

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

S - 072
E - 141
E - 142

LICITAÇÃO Nº.: 042/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 23 DE MAIO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 11 DE JUNHO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130
Fone: (42) 3635-5641
Secretaria de Viação e Transporte



MEMORANDO INTERNO 07/2019

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2019.

De: Secretaria de Viação e Transportes
Para: Secretaria Municipal de Finanças

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes para servidores de nossa secretaria.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Necessidade de manter a padronização e a segurança dos servidores da Secretaria de Viação e Transportes.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste processo licitatório é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

3. DAS AMOSTRAS

3.1. A empresa classificada preliminarmente em 1ª lugar deverá apresentar obrigatoriamente em até 05 (sete) dias úteis após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, comprovando as características específicas.

3.2. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuírem a qualidade que se espera dos produtos, serão imediatamente desclassificadas.

3.3. As amostras servirão de padrão para todo o fornecimento do produto pela licitante.

3.4. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Viação e Transportes.

3.5. Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

3.6. A empresa vencedora deverá confeccionar uma unidade de cada tamanho das camisetas e calças e entrega-las na Secretaria Municipal de Viação e Transporte, para que os servidores possam escolher os tamanhos a serem pedidos.

3.7. A empresa vencedora deverá confeccionar 5 tamanhos de calçados, conforme solicitação, e entrega-las na Secretaria Municipal de Viação e Transporte, para que os servidores possam escolher os tamanhos a serem pedidos.

3.8. A empresa vencedora deverá confeccionar, referente ao lote 1 (camisas, camisetas e calças), um item de cada tamanho, e entrega-las na Secretaria Municipal de Viação e Transporte, para que os servidores possam escolher os tamanhos a serem pedidos.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

5. VALOR MÁXIMO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



5.1. Valor Máximo Total: R\$ 25.119,00 (vinte e cinco mil cento e dezenove reais).

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

6.2. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação e Transportes.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas neste documento.

6.4. A CONTRATADA fica obrigada a entregar, sem ônus de entrega, os produtos em até 15 (quinze) dias após solicitação, nas quantidades discriminadas.

6.5. A CONTRATADA deve entregar os produtos separados pelo tamanho e numeração de cada.

6.6. O local de entrega será no endereço Rua das Laranjeiras, nº. 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85.301-130, Laranjeiras do Sul, Paraná ou no local indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

6.7. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

6.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias pela CONTRATADA, a contar da notificação da CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8.1. A rejeição do produto não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

6.9. O tamanho dos uniformes e as botinas serão repassados pela secretaria de Viação e Transportes à CONTRATADA.

6.10. A CONTRATADA deverá fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.


7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. GARANTIA

7.1. Possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias, com substituição dos produtos que apresentarem defeito de fabricação.

7.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

Atenciosamente,


Odilon Cunha
Secretário de Viação e Transporte





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



ANEXO I TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

Empresas:

- L A Bortoluzzi – ME, CNPJ 24.887.107/0001-61;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 77.290.401/0001-58;
- Indy Comércio de Auto Peças LTDA, CNPJ 00.824.499/0001-51;
- Casa dos Parafusos Laranjeiras do Sul LTDA, CNPJ 21.602.670/0001-58;
- W F de Carvalho Eireli, CNPJ 22.453.244/0001-62.

LOTE 1 – TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS – POR UNIDADE				
Nome do produto	Empresas			Menor Preço
	L A Bortoluzzi	APAE	W F de Carvalho	
CAMISETA : MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS. FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN). LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22	R\$ 29,00	R\$ 30,50	R\$ 45,00	R\$ 29,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



<p>cm DECOMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR DA CAMISETA: LARANJA</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO</p>				
<p>CAMISETA : MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DECOMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>	R\$ 29,00	R\$ 30,50	R\$ 48,00	R\$ 29,00
<p>CAMISETA : MANGA CURTA,</p>	R\$ 26,00	R\$ 27,90	R\$ 35,00	R\$ 26,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



<p>MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>				
<p>CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: NAS DUAS PERNAS, APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA ENTRE OS PONTOS 25 cm e 30 cm A PARTIR DA BARRA DA CALÇA (NA</p>	R\$ 59,00	R\$ 61,00	R\$ 75,00	R\$ 59,00

4.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



<p>REGIÃO DA CANELA).</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO.</p>				
<p>CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO.</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: VERDE OLIVA</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL</p>	R\$ 59,00	R\$ 61,00	R\$ 65,00	59,00
<p>CAMISA: CAMISA SOCIAL, TECIDO CEDROMIX SUPER 170GR, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, ESTAMPA TOTAL EM BORDADO, COM BOLSO NA FRENTE</p>	R\$ 59,00	R\$ 61,50	R\$ 98,00	R\$ 59,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



<p>LADO ESQUERDO, ALTO PADRÃO DE COSTURA, MODELO SOCIAL, COM BOTÕES PARA PRENDER O COLARINHO.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>ESTAMPA NA FRENTE DA CAMISA: LADO DIREITO, EM SIMETRIA COM O LOGO DO LADO ESQUERDO, COM A SEGUINTE ESCRITA: "SEC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES", COM LETRAS NO MESMO PADRÃO DAS LETRAS DA PALAVRA "LARANJEIRAS DO SUL" DO LOGO, SENDO AINDA ESCRITO EM DUAS PARTES, "SEC. DE VIAÇÃO" ACIMA E "E TRANSPORTES" ABAIXO, E DE FORMA SIMÉTRICA.</p> <p>COR: AZUL CELESTE</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA</p>				
--	--	--	--	--

LOTE 2 - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - POR UNIDADE

Nome do produto	Empresas			Menor Preço
	Indy	Casa dos	W F de	





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



		parafusos	Carvalho	
	R\$ 78,00	R\$ 69,90	R\$ 72,00	R\$ 69,90
<p>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL</p> <p>TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IMPERMEÁVEL.</p> <p>CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, COM FORRAÇÃO INTERNA.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NAO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.</p> <p>SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO</p> <p>PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESSURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.</p> <p>FECHAMENTO DO CANO: PELO</p>				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



<p>SISTEMA DE CALÇE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.</p> <p>BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.</p> <p>COR DO CALÇADO: PRETO.</p> <p>TAMANHOS: PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO.</p> <p>DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



ANEXO II

QUANTIDADE E VALORES MÁXIMOS DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE 1

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	<p>CAMISETA : MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN).</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR DA CAMISETA: LARANJA</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO</p>	60	UN	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
2	<p>CAMISETA : MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG,</p>	60	UN	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



	EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.				
3	CAMISETA : MANGA CURTA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA. COR: LARANJA. TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.	60	UN	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
4	CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVAS. FAIXAS REFLETIVAS: NAS DUAS PERNAS, APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA ENTRE OS PONTOS 25 cm e 30 cm A PARTIR DA BARRA DA CALÇA (NA REGIÃO DA CANELA). LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. COR: LARANJA. TAMANHOS: 36 AO 50. UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO.	60	UN	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
5	CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO. LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE	120	UN	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



	<p>COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: VERDE OLIVA</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL</p>				
6	<p>CAMISA:</p> <p>CAMISA SOCIAL, TECIDO CEDROMIX SUPER 170GR, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, ESTAMPA TOTAL EM BORDADO, COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO, ALTO PADRÃO DE COSTURA, MODELO SOCIAL, COM BOTÕES PARA PRENDER O COLARINHO.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>ESTAMPA NA FRENTE DA CAMISA: LADO DIREITO, EM SIMETRIA COM O LOGO DO LADO ESQUERDO, COM A SEGUINTE ESCRITA: "SEC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES", COM LETRAS NO MESMO PADRÃO DAS LETRAS DA PALAVRA "LARANJEIRAS DO SUL" DO LOGO, SENDO AINDA ESCRITO EM DUAS PARTES, "SEC. DE VIAÇÃO" ACIMA E "E TRANSPORTES" ABAIXO, E DE FORMA SIMÉTRICA.</p> <p>COR: AZUL CELESTE</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA</p>	30	UN	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
TO TAL	-----	-----	-----	-----	R\$ 17.430,00

LOTE 2: CALÇADO OPERACIONAL					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade		
1	<p>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL :</p> <p>TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IMPERMEÁVEL.</p> <p>CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTIO</p>	110	UN	R\$ 69,90	R\$ 7.689,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



	<p>COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, COM FORRAÇÃO INTERNA.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NAO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.</p> <p>SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO</p> <p>PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESSURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.</p> <p>FECHAMENTO DO CANO: PELO SISTEMA DE CALCE RAPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.</p> <p>BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.</p> <p>COR DO CALÇADO: PRETO.</p> <p>TAMANHOS: PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO.</p> <p>DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.</p>				
TO TAL	-----	-----	-----	-----	R\$ 7.689,00

LOGO da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul a ser estampado nos uniformes.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



MEMORANDO INTERNO 08/2019

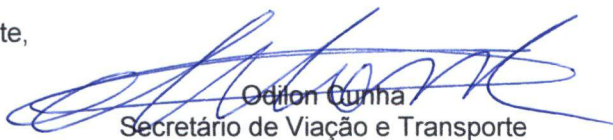
Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2019.

De: Secretaria de Viação e Transportes
Para: Secretaria Municipal de Finanças

Venho, por meio deste, complementar o Memorando Interno 07/2019, informando que os responsáveis por analisar as amostras do objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** serão os seguintes servidores:

- Elaine Machado Leopolski;
- Marcelo da Silva Peredo;
- Jonatan Beckmann Costa.

Atenciosamente,


Odilon Cunha
Secretário de Viação e Transporte



COTAÇÃO CALÇADO

INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

Seg, 13/05/2019 14:06

Para: odilon@ls.pr.gov.br <odilon@ls.pr.gov.br>; viacao@ls.pr.gov.br <viacao@ls.pr.gov.br>; elaine leopolski <elaineleopolski@hotmail.com>

📎 1 anexos (541 KB)

LARANJEIRAS cotação calçado.pdf;

Em anexo, conforme solicitado.

Original a retirar.

"Imprima somente o necessário, você tem um compromisso com o meio ambiente"

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
00.824.499/0001-51



ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Departamento de Compras

Apresentamos abaixo cotação para aquisição futura de calçado operacional - tipo botina:

CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL : TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IPERMEÁVEL.

CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, COM FORRAÇÃO INTERNA.

PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NAO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.

SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO

PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESSURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.

FECHAMENTO DO CANO: PELO SISTEMA DE CALCE RAPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.

BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.

COR DO CALÇADO: PRETO.

TAMANHOS: PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

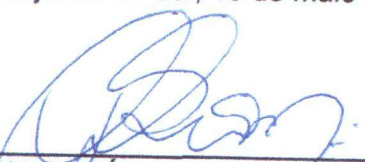
EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO.

DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.

Valor Unitário: **R\$78,00** (setenta e oito reais).

Validade: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 13 de maio de 2019.



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep.Legal: Gilson Pedro Passarin

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador

00 824 499 / 0001 - 51

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303

85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR



ORÇAMENTO

Nome da Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE	
Endereço: Rua General Espírito Santo,200	
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL	Estado: PARANÁ
CNPJ: 77.290.401/0001-58	Telefone: 42-3635-1525

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	<p>CAMISETA : MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN).</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR DA CAMISETA: LARANJA</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO</p>	60	UN	30,50	1.830,00
2	<p>CAMISETA : MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>	60	UN	30,50	1.830,00
3	<p>CAMISETA : MANGA CURTA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>	60	UN	27,90	1.674,00
4	<p>CALÇA:</p>	60	UN	61,00	3.660,00



	<p>1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: NAS DUAS PERNAS, APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA ENTRE OS PONTOS 25 cm e 30 cm A PARTIR DA BARRA DA CALÇA (NA REGIÃO DA CANELA).</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO.</p>				
5	<p>CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO.</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: VERDE OLIVA</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL</p>	120	UN	61,00	7.320,00
6	<p>CAMISA: CAMISA SOCIAL, TECIDO CEDROMIX SUPER 170GR, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, ESTAMPA TOTAL EM BORDADO, COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO, ALTO PADRÃO DE COSTURA, MODELO SOCIAL, COM BOTÕES PARA PRENDER O COLARINHO.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>ESTAMPA NA FRENTE DA CAMISA: LADO DIREITO, EM SIMETRIA COM O LOGO DO LADO ESQUERDO, COM A SEGUINTE ESCRITA: "SEC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES", COM LETRAS NO MESMO PADRÃO DAS LETRAS DA PALAVRA "LARANJEIRAS DO SUL" DO LOGO, SENDO AINDA ESCRITO EM DUAS PARTES, "SEC. DE VIAÇÃO" ACIMA E "E TRANSPORTES" ABAIXO, E DE FORMA SIMÉTRICA.</p> <p>COR: AZUL CELESTE</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA</p>	30	UN	61,50	1.845,00
TOTAL	-----	-----	-----	-----	R\$ 18.159,00

LOTE 2: CALÇADO OPERACIONAL				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	
1	<p>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL : TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IPERMEÁVEL.</p> <p>CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, COM FORRAÇÃO INTERNA.</p>	110	UN	

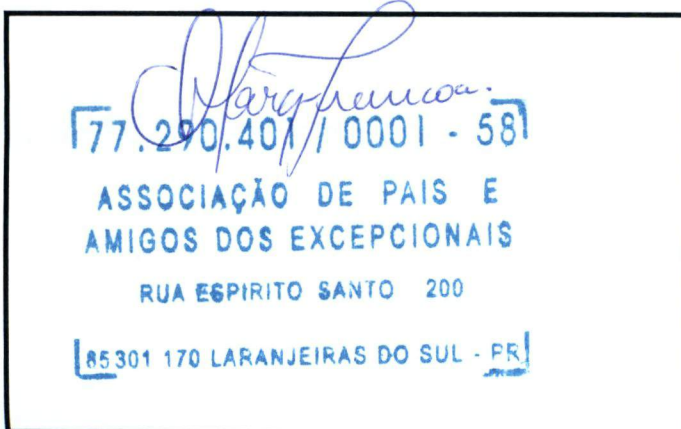
<p>TOTAL</p>	<p>PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NAO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.</p> <p>SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO</p> <p>PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESSURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.</p> <p>FECHAMENTO DO CANO: PELO SISTEMA DE CALCE RAPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.</p> <p>BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.</p> <p>COR DO CALÇADO: PRETO.</p> <p>TAMANHOS: PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO.</p> <p>DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>
--------------	--	--------------	--------------	--------------	--------------

LOGO da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul a ser estampado nos uniformes.



Validade do Orçamento: 30 dias.

Data: 14 de maio de 2019.



Carimbo da empresa e assinatura

A



ORÇAMENTO

Liliane Bortoluzzi <liliane_bortoluzzi@hotmail.com>

Seg, 13/05/2019 19:37

Para: elaineleopolski@hotmail.com <elaineleopolski@hotmail.com>

📎 1 anexos (145 KB)

ORÇAMENTO LARANJEIRAS CERTO.doc;

BOA NOITE SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO, DESCULPA A DEMORA!!
QUALQUER DUVIDA A DISPOSIÇÃO
ATT LILIANE



Livre de vírus. www.avast.com.

Liliane Bortoluzzi
16/05/19



ORÇAMENTO

Nome da Empresa: L A BORTOLUZZI - ME / FANTASIA: SPORT LIFE UNIFORMES	
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 2223	
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL	Estado: PARANÁ
CNPJ: 24.887.107/0001-61	Telefone: 42 99985-8014

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	<p>CAMISETA : MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN).</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR DA CAMISETA: LARANJA</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO</p>	60	UN	29.00	1.740.00
2	<p>CAMISETA : MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>	60	UN	29.00	1.740.00
3	<p>CAMISETA : MANGA CURTA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>	60	UN	26.00	1.560.00
4	CALÇA:	60	UN	59.00	3.540.00



	<p>1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: NAS DUAS PERNAS, APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA ENTRE OS PONTOS 25 cm e 30 cm A PARTIR DA BARRA DA CALÇA (NA REGIÃO DA CANELA).</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO.</p>				
5	<p>CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO.</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: VERDE OLIVA</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL</p>	120	UN	59.00	7.080.00
6	<p>CAMISA: CAMISA SOCIAL, TECIDO CEDROMIX SUPER 170GR, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, ESTAMPA TOTAL EM BORDADO, COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO, ALTO PADRÃO DE COSTURA, MODELO SOCIAL, COM BOTÕES PARA PRENDER O COLARINHO.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>ESTAMPA NA FRENTE DA CAMISA: LADO DIREITO, EM SIMETRIA COM O LOGO DO LADO ESQUERDO, COM A SEGUINTE ESCRITA: "SEC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES", COM LETRAS NO MESMO PADRÃO DAS LETRAS DA PALAVRA "LARANJEIRAS DO SUL" DO LOGO, SENDO AINDA ESCRITO EM DUAS PARTES, "SEC. DE VIAÇÃO" ACIMA E "E TRANSPORTES" ABAIXO, E DE FORMA SIMÉTRICA.</p> <p>COR: AZUL CELESTE</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA</p>	30	UN	59.00	1.770.00
TOTAL	----	----	----	----	R\$17.430.00

LOTE 2: CALÇADO OPERACIONAL				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	
1	<p>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL : TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IPERMEÁVEL.</p> <p>CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, COM FORRAÇÃO INTERNA.</p>	110	UN	



<p>PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NAO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.</p> <p>SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO</p> <p>PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESSURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.</p> <p>FECHAMENTO DO CANO: PELO SISTEMA DE CALCE RAPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.</p> <p>BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.</p> <p>COR DO CALÇADO: PRETO.</p> <p>TAMANHOS: PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO.</p> <p>DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.</p>					
TOTAL	----	----	----	----	

LOGO da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul a ser estampado nos uniformes.



Validade do Orçamento: 30 dias.

Data: 16 de MAIO de 2019.



Carimbo da empresa e assinatura

L.A. BORTOLUZZI - ME

Liliane Antonia Bortoluzzi
Titular

ORÇAMENTO



Nome da Empresa: CASA DOS PARAFUSOS LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
 Endereço: Av. Ivan Ferreira do Amaral, 678 - São Francisco
 Cidade: Laranjeiras do Sul Estado:
 CNPJ: 21.602.670/0001-58 Telefone:

LOTE 2: CALÇADO OPERACIONAL				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	
1	<p>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IMPERMEAVEL</p> <p>CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTICO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL COM FORRAÇÃO INTERNA.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NÃO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.</p> <p>SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO</p> <p>PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESSURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.</p> <p>FECHAMENTO DO CANO: PELO SISTEMA DE CALÇE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.</p> <p>BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.</p> <p>COR DO CALÇADO: PRETO.</p> <p>TAMANHOS: PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO.</p> <p>DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.</p>	110	UM	69,90 7689,00
TOTAL				7.689,00

LOGO da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul a ser estampado nos uniformes.



Validade do Orçamento: 30 dias.

Data: 15 de 05 de 2019.

21.602.670/0001-58

CASA DOS PARAFUSOS
 LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
 Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral, 678
 85303-000 - Laranjeiras do Sul - PR

A.

14/05/2019

Email – elaine leopolski – Outlook



Re: Modelo de orçamento

w.f carvalho <wfcarvalhoecia@gmail.com>

Seg, 13/05/2019 17:11

Para: elaine leopolski <elaineleopolski@hotmail.com>

📎 3 anexos (596 KB)

img20190513_16060787.pdf; img20190513_16040613.pdf; img20190513_16023146.pdf;

Boa tarde Elaine

Segue orçamento

William

W F CARVALHO LTDA

CNPJ: 22.453.244/0001-62

FONE : (45) 3097-4699

Rua : Olindo Periolo,1356, Pacaembu - Cascavel/PR

Em qua, 8 de mai de 2019 às 15:02, elaine leopolski <elaineleopolski@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, venho por meio deste, estar encaminhando o modelo de orçamento para licitação dos uniformes da nossa secretária.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'A.' followed by a stylized flourish.



ORÇAMENTO

Nome da Empresa: W F DE CARVALHO EIRELI	
Endereço: OLINDO PERIOLO 1356	
Cidade: CASCAVEL PR	Estado: PARANA
CNPJ: 22.453.244/0001-62	Telefone: 45 30974699

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	<p>CAMISETA : MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN).</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR DA CAMISETA: LARANJA</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO</p>	60	UN	45,00	2.700,00
2	<p>CAMISETA : MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>	60	UN	48,00	2.280,00
3	<p>CAMISETA : MANGA CURTA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>	60	UN	35,00	2.100,00



4	<p>CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: NAS DUAS PERNAS, APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA ENTRE OS PONTOS 25 cm e 30 cm A PARTIR DA BARRA DA CALÇA (NA REGIÃO DA CANELA).</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO.</p>	60	UN	75,00	4.500,00
5	<p>CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO.</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: VERDE OLIVA</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL</p>	120	UN	65,00	7.800,00
6	<p>CAMISA: CAMISA SOCIAL, TECIDO CEDROMIX SUPER 170GR, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, ESTAMPA TOTAL EM BORDADO, COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO, ALTO PADRÃO DE COSTURA, MODELO SOCIAL, COM BOTÕES PARA PRENDER O COLARINHO.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>ESTAMPA NA FRENTE DA CAMISA: LADO DIREITO, EM SIMETRIA COM O LOGO DO LADO ESQUERDO, COM A SEGUINTE ESCRITA: "SEC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES", COM LETRAS NO MESMO PADRÃO DAS LETRAS DA PALAVRA "LARANJEIRAS DO SUL" DO LOGO, SENDO AINDA ESCRITO EM DUAS PARTES: "SEC. DE VIAÇÃO" ACIMA E "E TRANSPORTES" ABAIXO, E DE FORMA SIMÉTRICA.</p> <p>COR: AZUL CELESTE</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA</p>	30	UN	98,00	2.940,00
TOTAL					22.320,00

LOTE 2: CALÇADO OPERACIONAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1	<p>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IMPERMEÁVEL.</p> <p>CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, COM FORRAÇÃO INTERNA.</p>	110	UN	72,00	8.640,00



<p>PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NAO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.</p> <p>SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO</p> <p>PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESSURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.</p> <p>FECHAMENTO DO CANO: PELO SISTEMA DE CALCE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.</p> <p>BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.</p> <p>COR DO CALÇADO: PRETO.</p> <p>TAMANHOS: PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO.</p> <p>DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.</p>					
TOTAL					8.640,00

LOGO da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul a ser estampado nos uniformes.



Validade do Orçamento: 60 dias.

Data: 13 de Maio de 2019.

William F. Carvalho
22.453.244/0001-62
W. F. CARVALHO LTDA
RUA OLINDO PEREIRO, 1356 - APT. 03
PACATUBO - CEP 85816-330
CASCAVEL PARANÁ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de maio de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação que solicita a aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

DA JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR LOTE:

A presente licitação deverá ser realizada em dois lotes conforme aglutinado pela Secretaria de Viação, tendo em vista que os uniformes (calça, camisa e camiseta) devem seguir uma padronização de tecido, cor, estampa. Outrossim, são produtos similares e compatíveis com qualquer empresa do ramo. Outro lote deve ser destinado ao calçado.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*de desempenho e qualidade definidos no edital;
(destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão. Nesse caso, consta justificativa no memorando de encaminhamento do Secretário Municipal de Finanças.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Lote, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 17 de maio de 2019.



MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de maio de 2019.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação que solicita a aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 25.119,00. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Fabricação/Comércio/Confecção de uniformes profissionais. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 21 de maio de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme indicado pelo Secretário de Finanças, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2081	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Coleta de Lixo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 156/2019

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

22/05/2019

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, possui 362 (Trezentos e Sessenta e Duas) empresas ativas com o ramo de atividade de **CNAE: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e**, possui 109 (cento e nove), empresas ativas com o ramo de atividade de **CNAE: 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 22 de Maio de 2019.

Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda

141
142

Solicitação _____
Número **72** **Tipo** **Aquisição de Material** **Emtido em** **22/05/2019** **Quantidade de itens** **7**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **4875-5** **Nome** **ODILON CUNHA** **Número** **0/2019**

Local _____
Código **200** **Nome** **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO** **Forma** **CONFORME EDITAL**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local **SEC. DE VIAÇÃO** **Dias**

Descrição:
 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Justificativa:
 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Lote
001 Lote 001 - UNIFORMES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025185	CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS. FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN). LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA. COR DA CAMISETA: LARANJA TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO	UN	60,00	29,00*	1.740,00*
025186	CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA. COR: LARANJA. TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.	UN	60,00	29,00	1.740,00*
025187	CAMISETA: MANGA CURTA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA. COR: LARANJA.	UN	60,00	26,00	1.560,00

TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.					
UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.					
025188	CALÇA:	UN	60,00'	59,00'	3.540,00
1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVAS.					
FAIXAS REFLETIVAS: NAS DUAS PERNAS, APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA ENTRE OS PONTOS 25 cm e 30 cm A PARTIR DA BARRA DA CALÇA (NA REGIÃO DA CANELA).					
LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.					
COR: LARANJA.					
TAMANHOS: 36 AO 50.					
UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO.					
025189	CALÇA:	UN	120,00	59,00	7.080,00
1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO.					
LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.					
COR: VERDE OLIVA					
TAMANHOS: 36 AO 50.					
UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL					
025190	CAMISA:	UN	30,00'	59,00	1.770,00
CAMISA SOCIAL, TECIDO CEDROMIX SUPER 170GR, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, ESTAMPA TOTAL EM BORDADO, COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO, ALTO PADRÃO DE COSTURA, MODELO SOCIAL, COM BOTÕES PARA PRENDER O COLARINHO.					
LOGO NA FRENTE DA CAMISA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.					
ESTAMPA NA FRENTE DA CAMISA: LADO DIREITO, EM SIMETRIA COM O LOGO DO LADO ESQUERDO, COM A SEGUINTE ESCRITA: "SEC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES", COM LETRAS NO MESMO PADRÃO DAS LETRAS DA PALAVRA "LARANJEIRAS DO SUL" DO LOGO, SENDO AINDA ESCRITO EM DUAS PARTES, "SEC. DE VIAÇÃO" ACIMA E "E TRANSPORTES" ABAIXO, E DE FORMA SIMÉTRICA.					
COR: AZUL CELESTE					
TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.					
UNIFORME PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA					

TOTAL 17.430,00

Lote 002 - CALÇADO OCUPACIONAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025191	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL: TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IPERMEÁVEL.	PAR	110,00	69,90'	7.689,00'
CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, COM FORRAÇÃO INTERNA.					
PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NAO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.					
SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO					
PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESSURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.					
FECHAMENTO DO CANO: PELO SISTEMA DE CALCE RAPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.					



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 72/2019

Termo de Referência



Página 3

Equipamento

BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.

COR DO CALÇADO: PRETO.

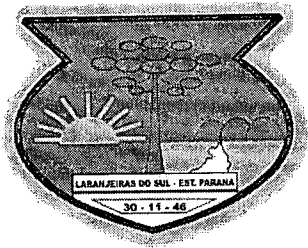
TAMANHOS: PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO.

DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.

TOTAL 7.689,00

TOTAL GERAL 25.119,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

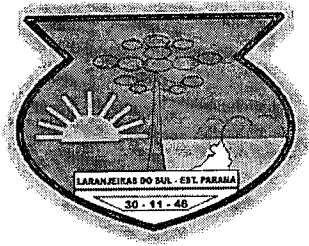
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
Matrícula: 040061-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI
Matrícula: 022454-1
- ZAIRA DE ARAUJO
Matrícula: 042331-1
- OSNI ROCHA VIDAL
Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO
Matrícula: 044865-1
- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI
Matrícula: 043052-1
- JONATAN BECKMANN COSTA
Matrícula: 045136-1
- CLOVIS WALCZINSKI
Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
Matrícula: 036226-1
- ELIZABETE IUZVIAK
Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

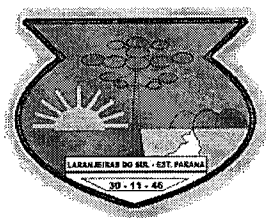
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XXX de XXXXX de 2019.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

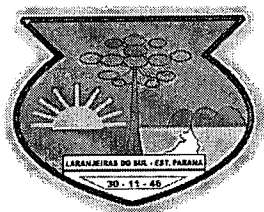
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.3. DAS AMOSTRAS

2.3.1. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

“a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3.2. Serão exigidas amostras de todos os itens. As empresas classificadas em primeiro lugar em cada lote e habilitadas deverão fornecer amostras dos produtos ofertados, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** depois de declaradas vencedoras. A amostra deverá ser entregue em qualquer tamanho, já com as cores e personalizações, devidamente identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras. É de responsabilidade da empresa vencedora o acondicionamento das amostras, bem como sua conservação até a análise pela comissão.

2.3.2.1. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 2.3.1.

2.3.3. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas - (Modelo de Recibo de Amostras em Anexo), devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

2.3.4. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, localizada na Rua das Laranjeiras, Presidente Vargas, nº 09, – Laranjeiras do Sul-PR. Telefone 42 3635 5641.

2.3.5. A Comissão terá 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Viação. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no e-mail informado no Anexo IX.

2.3.6. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados em uniformes, serão imediatamente desclassificadas. As amostras serão analisadas conforme composição e função das mesmas, verificando resistência, durabilidade, eficácia e qualidade.

2.3.7. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

2.3.8. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 2.3.1.

2.3.9. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras.

2.3.10. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

2.3.11. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

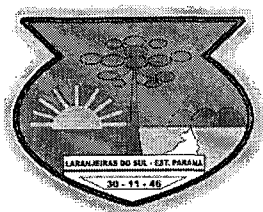
2.3.12. As amostras ficarão disponíveis até o 5º (quinto) dia útil após a divulgação do resultado do processo licitatório, e, não sendo retiradas até esta data, serão consideradas doadas a Prefeitura Municipal.

2.3.13. Somente deverá enviar amostras para a referida Comissão a empresa que foi classificada em primeiro lugar.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2081	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Coleta de Lixo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	--------------------------------	-------------------------	---------------------------------------	---------------------	------------------------------

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

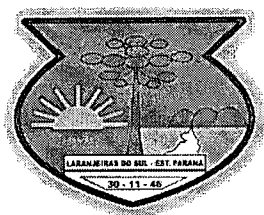
PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote sob pena de desclassificação.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

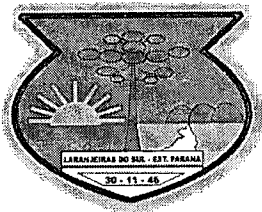
8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **15 (quinze) dias**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

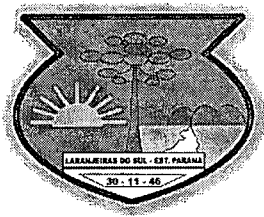
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutable(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **15 (quinze) dias corridos**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Lote**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual; decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.6.1. A prioridade prevista no item "16.6.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

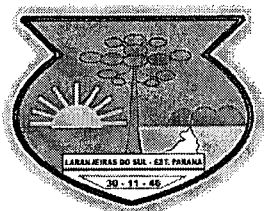
16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
 - a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
 - b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
 - c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

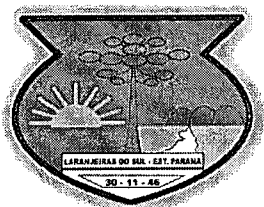
b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que atendam a legislação vigente e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

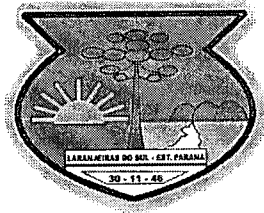
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

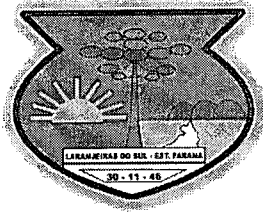
16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

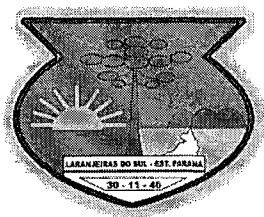
22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

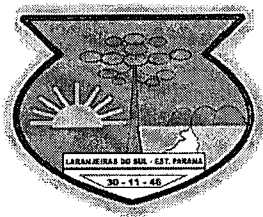
27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

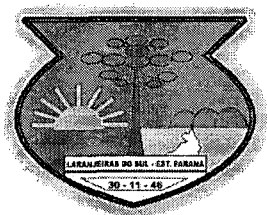
30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



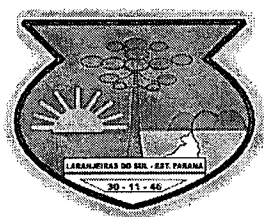
prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001 - UNIFORMES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25185	<p>CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN).</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR DA CAMISETA: LARANJA</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO</p>	60,00	UN	29,00	1.740,00
2	25186	<p>CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>	60,00	UN	29,00	1.740,00
3	25187	<p>CAMISETA: MANGA CURTA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p>	60,00	UN	26,00	1.560,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

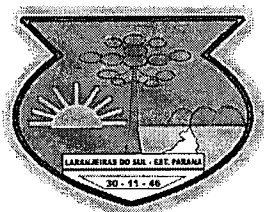
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.				
4	25188	CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVAS. FAIXAS REFLETIVAS: NAS DUAS PERNAS, APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA ENTRE OS PONTOS 25 cm e 30 cm A PARTIR DA BARRA DA CALÇA (NA REGIÃO DA CANELA). LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. COR: LARANJA. TAMANHOS: 36 AO 50. UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO.	60,00	UN	59,00	3.540,00
5	25189	CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO. LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. COR: VERDE OLIVA TAMANHOS: 36 AO 50. UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL	120,00	UN	59,00	7.080,00
6	25190	CAMISA: CAMISA SOCIAL, TECIDO CEDROMIX SUPER 170GR, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, ESTAMPA TOTAL EM BORDADO, COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO, ALTO PADRÃO DE COSTURA, MODELO SOCIAL, COM BOTÕES PARA PRENDER O COLARINHO. LOGO NA FRENTE DA CAMISA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. ESTAMPA NA FRENTE DA CAMISA: LADO DIREITO, EM SIMETRIA COM O LOGO DO LADO ESQUERDO, COM A SEGUINTE ESCRITA: "SEC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES", COM LETRAS NO MESMO PADRÃO DAS LETRAS DA PALAVRA "LARANJEIRAS DO SUL" DO LOGO, SENDO AINDA ESCRITO EM DUAS PARTES, "SEC. DE VIAÇÃO" ACIMA E "E TRANSPORTES" ABAIXO, E DE FORMA SIMÉTRICA. COR: AZUL CELESTE TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. UNIFORME PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA	30,00	UN	59,00	1.770,00
TOTAL						17.430,00
Lote: 2 - Lote 002 - CALÇADO OCUPACIONAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25191	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL: TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IMPERMEÁVEL.	110,00	PAR	69,90	7.689,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

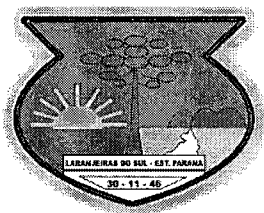
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	<p>CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, COM FORRAÇÃO INTERNA.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NAO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.</p> <p>SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO</p> <p>PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESSURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.</p> <p>FECHAMENTO DO CANO: PELO SISTEMA DE CALCE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.</p> <p>BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.</p> <p>COR DO CALÇADO: PRETO.</p> <p>TAMANHOS: PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO.</p> <p>DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.</p>				
TOTAL					7.689,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços visando aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1.2. No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega. A entrega dos produtos será em no máximo **15 (quinze) dias**, no Departamento de Compras.

1.3. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. Os produtos terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias após a entrega definitiva, e eventuais defeitos visualizados na entrega deverão ser imediatamente corrigidos.

1.5. Forma de entrega dos produtos:

1.5.1. Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho, cor e numeração de cada peça (produto).

1.5.2. O tamanho dos uniformes será fornecido juntamente com o pedido da Secretaria Municipal de Esportes, juntamente com as cores, logos e arte.

1.6. A empresa vencedora é responsável por obter junto a Secretaria Municipal de Viação todas as informações necessárias à confecção dos uniformes, esclarecer eventuais dúvidas.

1.7. A empresa vencedora deverá confeccionar, referente ao lote 1 (camiseta, calça e camisa), um item de cada tamanho e entrega-los na Secretaria de Viação para que os servidores possam definir o tamanho.

1.8. A empresa vencedora deverá confeccionar 05 tamanhos de calçados, conforme solicitação, e entregá-los na Secretaria de Viação para que os servidores possam definir o tamanho.

1.9. A Secretaria de Viação elaborará uma relação com os itens a serem solicitados e respectivos tamanhos e quantidades quando da realização do pedido.

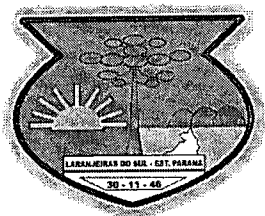
2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a quantidade solicitada.

2.1.2 Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.1.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.1.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.1.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

2.2. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4. ENTREGA DO(S) PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Viação.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.119,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Dezenove Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

6.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

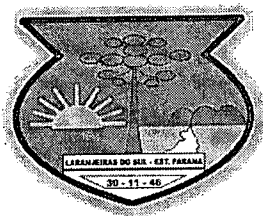
6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



79.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. MODELO DO LOGO

8.1. Logo do Município de Laranjeiras do Sul:



Laranjeiras do Sul/PR, de de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º **XXX**/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

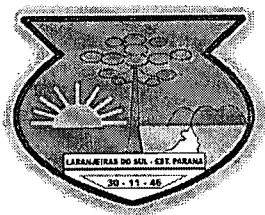
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º **XXX**/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

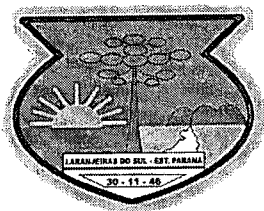
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 000/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 204/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 089/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **xxx/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

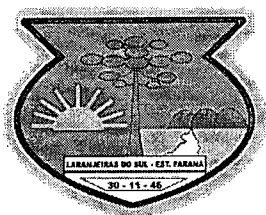
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Forma de entrega dos produtos:

4.2.1. A entrega não deverá exceder o prazo de **15 (quinze) dias** após a ordem de compra.

4.2.2. **Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho, cor e numeração de cada peça (produto).**

4.2.3. **O tamanho dos uniformes será fornecido juntamente com o pedido da Secretaria Municipal de Esportes, juntamente com as cores, logos e arte.**

4.2.4. A empresa vencedora é responsável por obter junto a Secretaria Municipal de Viação todas as informações necessárias à confecção dos uniformes, esclarecer eventuais dúvidas.

4.2.5. A empresa vencedora deverá confeccionar, referente ao lote 1 (camiseta, calça e camisa), um item de cada tamanho e entrega-los na Secretaria de Viação para que os servidores possam definir o tamanho.

4.2.6. A empresa vencedora deverá confeccionar 05 tamanhos de calçados, conforme solicitação, e entrega-los na Secretaria de Viação para que os servidores possam definir o tamanho.

4.2.7. A Secretaria de Viação elaborará uma relação com os itens a serem solicitados e respectivos tamanhos e quantidades quando da realização do pedido.

4.3. O local de entrega será previamente comunicado a empresa fornecedora, sendo a mesma obrigada a cumprir.

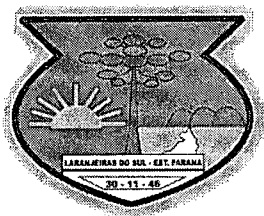
4.4. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.5. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.7. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.9. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.10. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	10	002	15.452.0006.2081	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Coleta de Lixo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

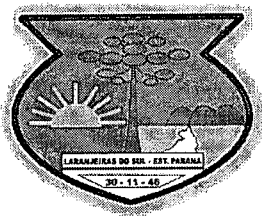
5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

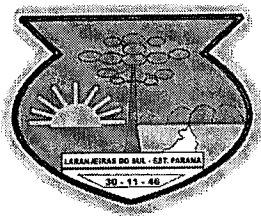


- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.3. Caso apresentarem defeitos no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

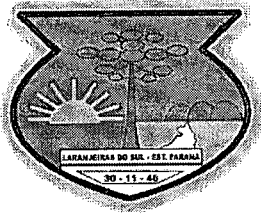
e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2019**.

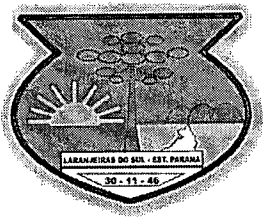
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº [redacted]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº [redacted]/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **[redacted]** de **[redacted]** de 2019, às **[redacted]** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

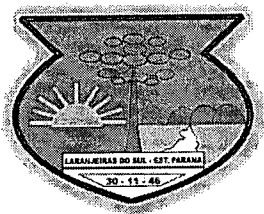
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: _____

CNPJ: _____

E-mail a ser enviado o relatório de julgamento das amostras: _____

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo por extenso e assinatura do responsável pela empresa)

RECIBO DE ENTREGA

Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Laranjeiras do Sul, ____ de _____ de 2019.

Horário do Recebimento: ____h: ____min.

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura e nome legível do funcionário vinculado a Secretaria Municipal de Viação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 400 – 81.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 35-8136



PROCURADORIA

42 /
m. 23-05
ab 11/6
8-15
M. P. P. P.

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços visando aquisição de uniformes para
atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação.

RELATÓRIO

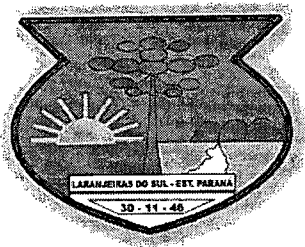
Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços visando aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação. Exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/14**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **15/28**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **34**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **29 e 33**;
- e- Termo de referência, fl. **36/38 e 64/66**;
- f- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **35**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **40/42**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **39**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **43/79**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços visando aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

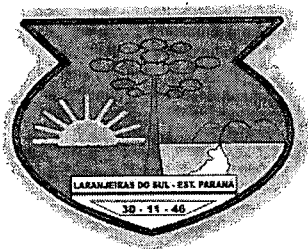
O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

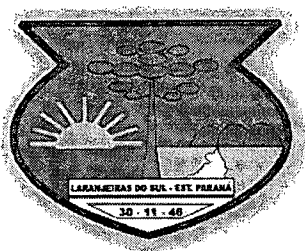
Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. 01/14.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **36/38 e 64/66**.

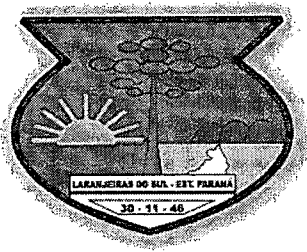
Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por lote**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

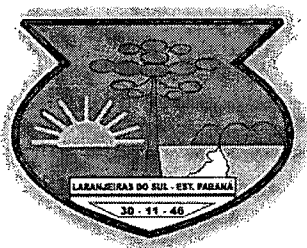
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **15/28**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

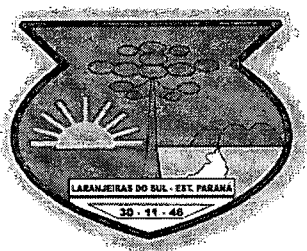
Cumpra-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **43/79**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **34**.

Autorização para a abertura da licitação

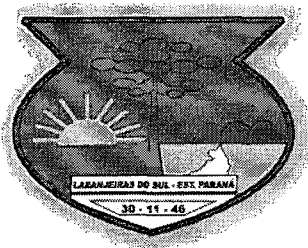
Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **39**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **39**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **40/42**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **43/79**.

CONCLUSÃO


Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 23 de maio de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 23 de maio de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 042/2019-PMLS.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 23 de maio de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 042/2019-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços visando aquisição de uniformes para atender a demanda da secretaria municipal de viação, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 11/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira



recursos de tecnologia da informação – IN especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	T
Veículo de Passeio	1,00	7

Informações e esclarecimentos relativos ao edital poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Isolda de Lurdes Maculan Oliveira, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3432-9250 - E-mail: licitacao@jandaiaodosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça do Café, nº. 22, das 8 horas às 17 horas.

Jandaia do Sul, 23 de maio de 2019.

Benedito José Pupio - Prefeito

47507/2019

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019.

O MUNICÍPIO de Jandaia do Sul, torna público que às 08 (oito) horas do dia 10 de junho de 2019, na Sala do Setor de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo PICK UP	1,00	53.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Isolda de Lurdes Maculan Oliveira, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3432-9250 - E-mail: licitacao@jandaiaodosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça do Café, nº. 22, Centro, das 8 horas às 17 horas.

Jandaia do Sul, 23 de maio de 2019.

Benedito José Púpio - Prefeito

47509/2019

Japurá

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Município de Japurá, CNPJ nº 75.788.349/0001-39, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para o Loteamento Jardim Industrial Lourival Almagro Moura, a ser implantada no Lote nº 158-A, Gleba Japurá, Município de Japurá – Pr.

47925/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Município de Japurá, CNPJ nº 75.788.349/0001-39, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação nº 158359, com validade em 26/04/2021, para o Loteamento Jardim Industrial Lourival Almagro Moura, a ser implantada no Lote nº 158-A, Gleba Japurá, Município de Japurá – Pr.

47930/2019

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação do GRUPO PORTAL DO PAMA para realização de show musical nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), devendo cada integrante receber o valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), sendo estes:

- João Rubens Bugay Portes, CPF: 871.835.449-15
- Alisson Andre Spier Dutra do Amaral, CPF: 081.353.349-07
- Lucas Vieira de Oliveira, CPF 913.851.720-53
- Paulo Cesar Gomes Costa, CPF: 006.888.839-23
- Valdivino Barbosa, CPF: 544.414.479-49

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº

47989/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
446512519

Documento emitido em: 27/05/2019 14:47:00

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10444 | 27/05/2019 | PAG 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

nº 27/2019 IL.

DE JESUS
tração

47802/2019

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação da DUPLA FERNANDA & GUSTAVO para realização de show musical nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), devendo cada integrante receber o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), sendo estes:

- Fernanda da Silveira, CPF: 065.592.689-50
- Luiz Gustavo Alaiko Stecklein, CPF: 098.782.649-20

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 28/2019 IL. Lapa/PR, 24 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

47806/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a manutenção de refrigeradores da secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 11/06/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

47909/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços visando aquisição de uniformes para atender a demanda da secretaria municipal de viação, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 11/06/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2019.

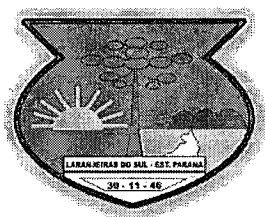
Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

47908/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência Pública nº CP/SMGP-0013/2019, objeto: Execução de serviços de recuperação de unidades básicas de saúde. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de Maio de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 11 de JUNHO de 2019.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

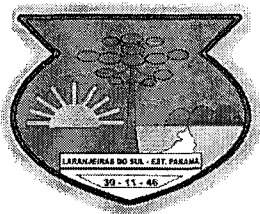
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

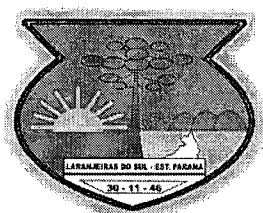
2.3. DAS AMOSTRAS

2.3.1. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

"a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório".

2.3.2. Serão exigidas amostras de todos os itens. As empresas classificadas em primeiro lugar em cada lote e habilitadas deverão fornecer amostras dos produtos ofertados, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** depois de declaradas vencedoras. A amostra deverá ser entregue em qualquer tamanho, já com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

as cores e personalizações, devidamente identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras. É de responsabilidade da empresa vencedora o acondicionamento das amostras, bem como sua conservação até a análise pela comissão.

2.3.2.1. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 2.3.1.

2.3.3. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas - (Modelo de Recibo de Amostras em Anexo), devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

2.3.4. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, localizada na Rua das Laranjeiras, Presidente Vargas, nº 09, – Laranjeiras do Sul-PR. Telefone 42 3635 5641.

2.3.5. A Comissão terá 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Viação. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no e-mail informado no Anexo IX.

2.3.6. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados em uniformes, serão imediatamente desclassificadas. As amostras serão analisadas conforme composição e função das mesmas, verificando resistência, durabilidade, eficácia e qualidade.

2.3.7. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

2.3.8. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 2.3.1.

2.3.9. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras.

2.3.10. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

2.3.11. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

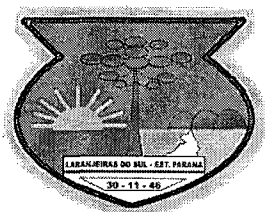
2.3.12. As amostras ficarão disponíveis até o 5º (quinto) dia útil após a divulgação do resultado do processo licitatório, e, não sendo retiradas até esta data, serão consideradas doadas a Prefeitura Municipal.

2.3.13. Somente deverá enviar amostras para a referida Comissão a empresa que foi classificada em primeiro lugar.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2081	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Coleta de Lixo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

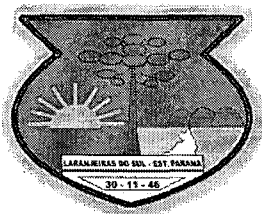
6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 042/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 042/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote sob pena de desclassificação.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

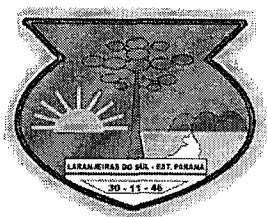
8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **15 (quinze) dias.**

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

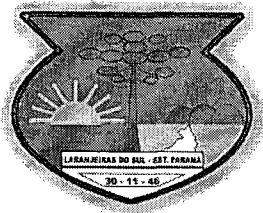
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

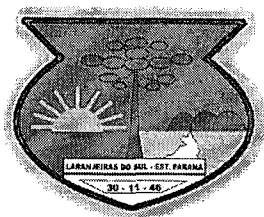
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (**apenas documentos elencados no item 9.2.2.**) a empresa não será declarada



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que atendam a legislação vigente e devidamente fundamentadas.

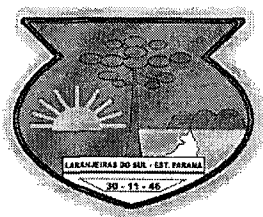
11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

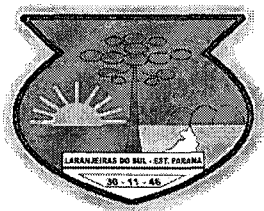
b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

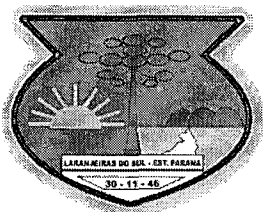
14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **15 (quinze) dias corridos**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Lote**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.6.1. A prioridade prevista no item "16.6", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

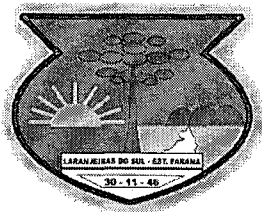
17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

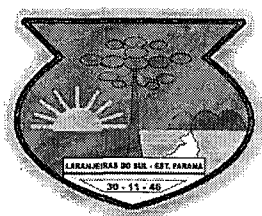
18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

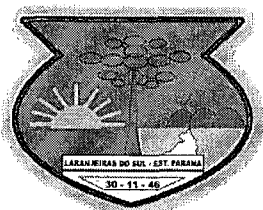
22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

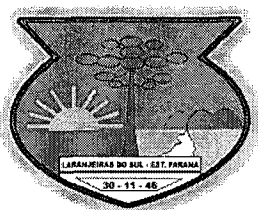
a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de MAIO de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

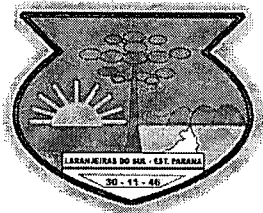
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001 - UNIFORMES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25185	<p>CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN).</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR DA CAMISETA: LARANJA</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO</p>	60,00	UN	29,00	1.740,00
2	25186	<p>CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>	60,00	UN	29,00	1.740,00
3	25187	<p>CAMISETA: MANGA CURTA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG),</p>	60,00	UN	26,00	1.560,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

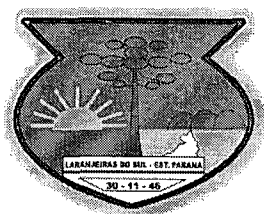
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.				
		UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.				
4	25188	<p>CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: NAS DUAS PERNAS, APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA</p> <p>ENTRE OS PONTOS 25 cm e 30 cm A PARTIR DA BARRA DA CALÇA (NA REGIÃO DA CANELA).</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p>	60,00	UN	59,00	3.540,00
		UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO.				
5	25189	<p>CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO.</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: VERDE OLIVA</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p>	120,00	UN	59,00	7.080,00
		UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL				
6	25190	<p>CAMISA: CAMISA SOCIAL, TECIDO CEDROMIX SUPER 170GR, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, ESTAMPA TOTAL EM BORDADO, COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO, ALTO PADRÃO DE COSTURA, MODELO SOCIAL, COM BOTÕES PARA PRENDER O COLARINHO.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>ESTAMPA NA FRENTE DA CAMISA: LADO DIREITO, EM SIMETRIA COM O LOGO DO LADO ESQUERDO, COM A SEGUINTE ESCRITA: "SEC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES", COM LETRAS NO MESMO PADRÃO DAS LETRAS DA PALAVRA "LARANJEIRAS DO SUL" DO LOGO, SENDO AINDA ESCRITO EM DUAS PARTES, "SEC. DE VIAÇÃO" ACIMA E "E TRANSPORTES" ABAIXO, E DE FORMA SIMÉTRICA.</p> <p>COR: AZUL CELESTE</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p>	30,00	UN	59,00	1.770,00
		UNIFORME PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA				
TOTAL						17.430,00
Lote: 2 - Lote 002 - CALÇADO OCUPACIONAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25191	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL:	110,00	PAR	69,90	7.689,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	<p>TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IMPERMEÁVEL.</p> <p>CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHADO FRONTAL, COM FORRAÇÃO INTERNA.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NAO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.</p> <p>SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO</p> <p>PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESSURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.</p> <p>FECHAMENTO DO CANO: PELO SISTEMA DE CALCE RAPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.</p> <p>BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.</p> <p>COR DO CALÇADO: PRETO.</p> <p>TAMANHOS: PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO.</p> <p>DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.</p>				
TOTAL					7.689,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços visando aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1.2. No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega. A entrega dos produtos será em no máximo **15 (quinze) dias**, no Departamento de Compras.

1.3. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. Os produtos terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias após a entrega definitiva, e eventuais defeitos visualizados na entrega deverão ser imediatamente corrigidos.

1.5. Forma de entrega dos produtos:

1.5.1. Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho, cor e numeração de cada peça (produto).

1.5.2. O tamanho dos uniformes será fornecido juntamente com o pedido da Secretaria Municipal de Esportes, juntamente com as cores, logos e arte.

1.6. A empresa vencedora é responsável por obter junto a Secretaria Municipal de Viação todas as informações necessárias à confecção dos uniformes, esclarecer eventuais dúvidas.

1.7. A empresa vencedora deverá confeccionar, referente ao lote 1 (camiseta, calça e camisa), um item de cada tamanho e entrega-los na Secretaria de Viação para que os servidores possam definir o tamanho.

1.8. A empresa vencedora deverá confeccionar 05 tamanhos de calçados, conforme solicitação, e entrega-los na Secretaria de Viação para que os servidores possam definir o tamanho.

1.9. A Secretaria de Viação elaborará uma relação com os itens a serem solicitados e respectivos tamanhos e quantidades quando da realização do pedido.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a quantidade solicitada.

2.1.2 Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.1.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.1.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

2.1.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

2.2. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4. ENTREGA DO(S) PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Viação.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.119,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Dezenove Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

6.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

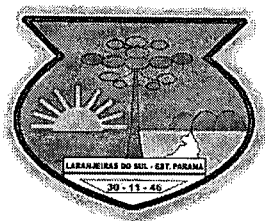
8. MODELO DO LOGO

8.1. Logo do Município de Laranjeiras do Sul:



Laranjeiras do Sul/PR, 23 de MAIO de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

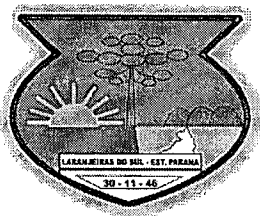
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 042/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

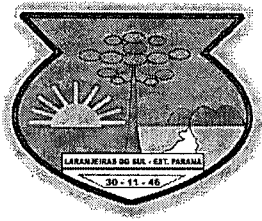
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 042/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

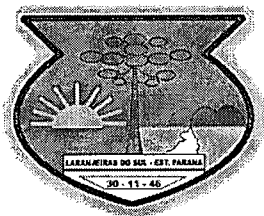
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança), por meio de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	042/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII PREGÃO Nº 042/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **xxx/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.2. Objeto do Contrato;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Forma de entrega dos produtos:

4.2.1. A entrega não deverá exceder o prazo de **15 (quinze) dias** após a ordem de compra.

4.2.2. **Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho, cor e numeração de cada peça (produto).**

4.2.3. **O tamanho dos uniformes será fornecido juntamente com o pedido da Secretaria Municipal de Esportes, juntamente com as cores, logos e arte.**

4.2.4. A empresa vencedora é responsável por obter junto a Secretaria Municipal de Viação todas as informações necessárias à confecção dos uniformes, esclarecer eventuais dúvidas.

4.2.5. A empresa vencedora deverá confeccionar, referente ao lote 1 (camiseta, calça e camisa), um item de cada tamanho e entrega-los na Secretaria de Viação para que os servidores possam definir o tamanho.

4.2.6. A empresa vencedora deverá confeccionar 05 tamanhos de calçados, conforme solicitação, e entrega-los na Secretaria de Viação para que os servidores possam definir o tamanho.

4.2.7. A Secretaria de Viação elaborará uma relação com os itens a serem solicitados e respectivos tamanhos e quantidades quando da realização do pedido.

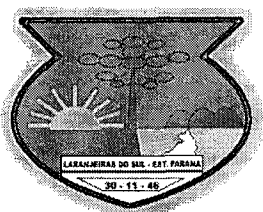
4.3. O local de entrega será previamente comunicado a empresa fornecedora, sendo a mesma obrigada a cumprir.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.5. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.7. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.9. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.10. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	10	002	15.452.0006.2081	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Coleta de Lixo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

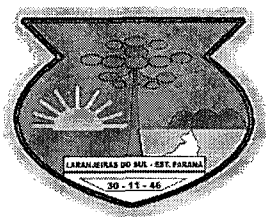
5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

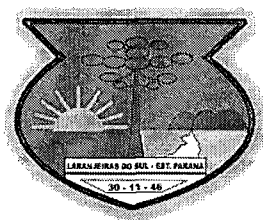
7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.3. Caso apresentarem defeitos no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

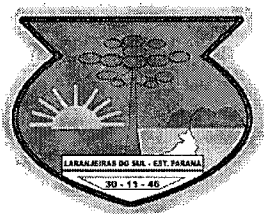
e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 042/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 042/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

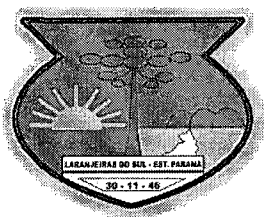
XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **11 de JUNHO de 2019, às 08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

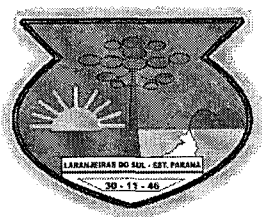
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: _____

CNPJ: _____

E-mail a ser enviado o relatório de julgamento das amostras: _____

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo por extenso e assinatura do responsável pela empresa)

RECIBO DE ENTREGA

Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Laranjeiras do Sul, ____ de _____ de 2019.

Horário do Recebimento: ____h: ____min.

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura e nome legível do funcionário vinculado a Secretaria Municipal de Viação.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

solicitação

2 mensagens

Ernani Bueno <ejbueno_bueno@yahoo.com.br>
Responder a: Ernani Bueno <ejbueno_bueno@yahoo.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de maio de 2019 20:52

solicito o edital do pregão presencial nº 042/2019-PMLS

Ernani Jose Bueno Eireli - EPP
CNPJ: 00.142.402-0001-20
Rua Rio Grand do Sul, 1460 centro CEP: 85.350-000
Nova Laranjeiras- PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ernani Bueno <ejbueno_bueno@yahoo.com.br>

28 de maio de 2019 08:20

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 042/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 042/2019:

Edital do Pregão Presencial 042/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 042/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0422019uniformes.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**PREGAO EDITAO 42**

2 mensagens

w.f carvalho <wfcarvalhoecia@gmail.com>
Para: Licitação <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de maio de 2019 14:25

Boa tarde
Solicito o envio do edital 042/2019. Desde ja agradeço

William

W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62
FONE : (45) 3097-4699
Rua : Olindo Periolo,1356, Pacaembu - Cascavel/PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "w.f carvalho" <wfcarvalhoecia@gmail.com>

29 de maio de 2019 15:10

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 042/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 042/2019:

Edital do Pregão Presencial 042/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 042/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0422019uniformes.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Protocolo de Retirada de Edital 42/2019

2 mensagens

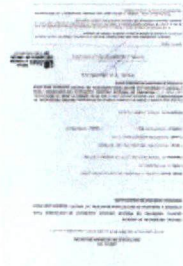
malharia oasis <oasispinhao@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de junho de 2019 09:55

Bom dia em Anexo Protocolo de retirada do Edital.
Favor nos enviar arquivo digital para preenchimento da proposta.
ATT JONIEL

**Oásis**
MALHARIA E CONFECÇÕES

R. C. DOIM CONFECÇÕES ME
Rua Francisco Delló, 18 - Centro
CEP: 85170-000 - Pinhão-PR
(42) 3677-3963 / 99853-2960

Livre de vírus. www.avast.com.**imagemmmm.jpeg**
92K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: malharia oasis <oasispinhao@hotmail.com>

10 de junho de 2019 10:28

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019 – PMLS REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 042/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 042/2019:
Edital do Pregão Presencial 042/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 042/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0422019uniformes.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

10/06/2019

Gmail - Protocolo de Retirada de Edital 42/2019



Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Senhor Licitante

Visando a comunicação feita entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Licitações do Sui da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

DANIEL CARRARO DE LIMA CONFECÇÕES

asis
e Contabilização
Materiais

DANIEL CARRARO DE LIMA CONFECÇÕES
CNPJ: 31.937.796/0001-37

PINHÃO, 10 DE JUNHO DE 2019

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019-PM/LS**, com abertura prevista para o dia 11 de JUNHO de 2019, às 08:15 horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**.

Responsável: JONIEL DOIM CALDAS

Telefone: 42 36773236 Fax: Celular: 42998098493

E-mail: OASISPINHAO@HOTMAIL.COM

Cidade: PINHÃO PR, ESTADO: PR, CEP: 85170000

Endereço: R. FRANCISCO DELLE Nº 18 BAIRRO CENTRO

CNPJ: 31.937.796/0001-37

Razão Social: DANIEL CARRARO DE LIMA CONFECÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@sis.pr.gov.br)

ANEXO VIII
PROTÓCOLO DE RETIRADA DO EDITAL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Solicitação do arquivo de Proposta do Pregão Presencial nº 42/2019

2 mensagens

Ponto Com Brindes Ponto Com Brindes Ltda <licitacaopontocombrindes@hotmail.com> 10 de junho de 2019 15:36
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa Tarde.

Solicito o arquivo de proposta do Pregão Presencial nº 42/2019.

Att.,

Otavio Montemezzo

● PONTO COM BRINDES LTDA ME**CNPJ: 18.036.328/0001-23****RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO****FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ****FONE (46) 3524-7757****3 anexos** **CARTÃO CNPJ.pdf**
136K **Certidão Simplificada-16.05.pdf**
235K **CONTRATO SOCIAL.pdf**
1370K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> 10 de junho de 2019 15:53
Para: Ponto Com Brindes Ponto Com Brindes Ltda <licitacaopontocombrindes@hotmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 042/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 042/2019:

Edital do Pregão Presencial 042/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02



LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 042/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0422019uniformes.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W F DE CARVALHO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0078092-2	22.453.244/0001-62	15/05/2015	18/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Olindo Periolo, 1356-APT 03;, Pacaembu, CASCAVEL, PR, 85.816-330			
Objeto			
<ul style="list-style-type: none">- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;- COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;- FABRICA E FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, EXCETO ROUPAS INTIMAS;- COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, BOLSAS E ACESSORIOS;- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;- IMPRESSAO DE MATERIAL EM PAPEL, PAPEL VEGETAL, PAPEL ADESIVO, PAPEL KRAFT, PAPEL PLASTICO E BANNERS;- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PARQUE RECREATIVO INFANTIL;- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO, SUVENIRES E BIJUTERIAS;- AGENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DANÇA, MÚSICAS, ARTES MARCIAIS, CAPOEIRA, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E IDIOMAS, PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS;- COMERCIO VAREJISTA DE COLCHÕES, PRODUTOS MAGNÉTICOS PARA COLCHOARIA;- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ELETROELETRÔNICOS;- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO;- ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR;- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO;- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;- COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS;- COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS;- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, , TINTAS E VERNIZES;- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;- OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PEDREIRO, COLOCAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ACABAMENTOS, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E VIDRACEIRO;- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS;- INSTALAÇÃO E MANUTENCAO ELETRICA;- SERVIÇOS DE CHAVEIRO;- COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSORIOS;- COMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;- COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;- COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,- COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS, CAMARAS-DE-AR, BALANÇAS E COMPRESSORES DE AR;- COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;- SERVIÇOS DE TELE-ENTREGA E ENTREGA RAPIDA;- COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS, VASOS PARA PLANTAS, SEMENTES, MUDAS E GRAMAS;- COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;			



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W F DE CARVALHO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0078092-2		CNPJ 22.453.244/0001-62	
<ul style="list-style-type: none"> - ATIVIDADES PAISAGISTICAS E DE JARDINAGEM; - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS E REVESTIMENTOS, MARMORES E INOX; - ATIVIDADES DE PRODUCAO MUSICAL; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; - COMERCIO ATACADISTA DE GESSO PARA CONSTRUCAO; - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; - FABRICACAO DE ESQUADRIAS E PORTOES DE METAL; - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO 058.496.129-47	Administrador Sim	Início do Mandato 15/05/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/10/2018	Número: 20185728570	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

CURITIBA - PR, 03 de junho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

19/322546-8





**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**

WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, natural de Cascavel, estado do Paraná, nascido em 23 de Agosto de 1989, portador da carteira de identidade civil RG: N° 9.832.237-0 SESP/PR com data de emissão dia no 15/05/2003, devidamente inscrito no CPF sob o N° 058.496.129-47, residente e domiciliado à Rua Olindo Periolo, 1356 - Apto 03, Bairro Pacaembu, nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85816-330.

Titular da empresa **W F CARVALHO LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ: **22.453.244/0001-62**, com sede e foro à Rua Olindo Periolo, 1356 - Apto 03, Bairro Pacaembu, nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85816-330. Com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º **41208206977**, por despacho em sessão de **15.05.2015**.

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, através desta terceira alteração, conforme as cláusulas seguintes:

DA ATIVIDADE ECONOMICA DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa que antes tinha por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de tecidos; Fabrica e facção de peças do vestuário, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança, exceto roupas íntimas; Comércio varejista de calçados, bolsas e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Impressão de material para outros usos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, brinquedos pedagógicos e parque recreativo infantil; Comércio varejista de artigos de artesanato, suvenires e bijuterias; Agenciamento e contratação de profissionais



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB N° 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**

na área de dança, músicas, artes marciais, capoeira, professores de educação física e idiomas, para atividades esportivas culturais e artísticas; Comercio varejista de colchões, produtos magnéticos para colchoaria; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e eletroeletrônicos; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de sonorização e iluminação; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, para uso doméstico; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Comercio de produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comercio varejista de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas, vernizes e similares; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Obras de alvenaria, serviços de pedreiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista e vidraceiro; Serviços de pintura de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de chaveiro; Comercio varejista de bicicletas e triciclos novos e usados, peças e acessórios; Comercio varejista de motocicletas e motonetas usadas; Comercio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio varejista de pneumáticos, câmaras-de-ar, balanças e compressores de ar; Comercio varejista de lubrificantes; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de tele-entrega e entrega rápida; Comercio varejista de plantas e flores naturais, adubos, vasos para plantas, sementes, mudas e gramas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Atividades paisagísticas e de jardinagem; Comercio varejista de animais vivos e de artigos para animais de estimação; Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comercio varejista de pedras e revestimento, mármore e inox; Atividades de produção musical; Comercio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios; Comercio atacadista de gesso para construção; Obras de acabamento em gesso e estuque; Fabricação de esquadrias e portões de metal; Montagem de estruturas metálicas.

Passará a explorar o ramo de:

- Comercio varejista de artigos esportivos;
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comercio varejista de tecidos;
- Fabrica e facção de peças do vestuário, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança, exceto roupas íntimas;
- Comercio varejista de calçados, bolsas e acessórios;
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**

- Impressão de material em papel, papel vegetal, papel adesivo, papel kraft, papel plástico e banners;
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, brinquedos pedagógicos e parque recreativo infantil;
- Comercio varejista de artigos de artesanato, suvenires e bijuterias;
- Agenciamento e contratação de profissionais na área de dança, músicas, artes marciais, capoeira, professores de educação física e idiomas, para atividades esportivas culturais e artísticas;
- Comercio varejista de colchões, produtos magnéticos para colchoaria;
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e eletroeletrônicos;
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de sonorização e iluminação;
- Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;
- Comercio varejista de moveis;
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, para uso domestico;
- Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- Comercio de produtos alimentícios;
- Comercio varejista de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas e vernizes;
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- Obras de alvenaria, serviços de pedreiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, carpinteiro, encanador, pintor, eletricitista e vidraceiro;
- Serviços de pintura de edifícios;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Serviços de chaveiro;
- Comercio varejista de bicicletas e triciclos novos e usados, peças e acessórios;
- Comercio varejista de motocicletas e motonetas usadas;
- Comercio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores,
- Comercio varejista de pneumáticos, câmaras-de-ar, balanças e compressores de ar;
- Comercio varejista de lubrificantes;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Serviços de tele-entrega e entrega rápida;
- Comercio varejista de plantas e flores naturais, adubos, vasos para plantas, sementes, mudas e gramas;
- Comercio varejista de madeira e artefatos;
- Atividades paisagísticas e de jardinagem;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**

- Comercio varejista de animais vivos e de artigos para animais de estimação;
- Comercio varejista de materiais de construção;
- Comercio varejista de pedras e revestimento, mármore e inox;
- Atividades de produção musical;
- Comercio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios;
- Comercio atacadista de gesso para construção;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Fabricação de esquadrias e portões de metal;
- Montagem de estruturas metálicas.

DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **W F DE CARVALHO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social que é no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - O titular **William Francisco de Carvalho**, subscreveu e integralizou 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo assim um total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional á vista, que nesta data de 12 de Setembro de 2018, passa a constituir o capital social, da empresa: **W F DE CARVALHO EIRELI**.

DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
W F DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 22.453.244/0001-62**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**

WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, natural de Cascavel, estado do Paraná, nascido em 23 de Agosto de 1989, portador da carteira de identidade civil RG. N° 9.832.237-0 SESP/PR com data de emissão dia no 15/05/2003, devidamente inscrito no CPF sob o N° 058.496.129-47, residente e domiciliado à Rua Olindo Periolo, 1356 – Apto 03, Bairro Pacaembu, nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85816-330.
Titular da empresa **W F DE CARVALHO EIRELI**, empresa devidamente inscrita no CNPJ: 22.453.244/0001-62, com sede e foro à Rua Olindo Periolo, 1356 – Apto 03, Bairro Pacaembu, nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85816-330. Promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas seguintes:

DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações, pertinentes e girará sob o nome empresarial **W F DE CARVALHO EIRELI**, com sede e foro à Rua Olindo Periolo, 1356 – Apto 03, Bairro Pacaembu, nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85816-330. Devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 22.453.244/0001-62.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social subscrito pelo titular é no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

- a) O titular **William Francisco de Carvalho**, subscreveu e integralizou 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo assim um total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional á vista, conforme quadro abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB N° 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**

NOME	QUOTAS	%	VALOR
WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO	120.000	100	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	100	R\$ 120.000,00

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de tecidos;
- Fabrica e facção de peças do vestuário, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança, exceto roupas íntimas;
- Comércio varejista de calçados, bolsas e acessórios;
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Impressão de material em papel, papel vegetal, papel adesivo, papel kraft, papel plástico e banners;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, brinquedos pedagógicos e parque recreativo infantil;
- Comércio varejista de artigos de artesanato, suvenires e bijuterias;
- Agenciamento e contratação de profissionais na área de dança, músicas, artes marciais, capoeira, professores de educação física e idiomas, para atividades esportivas culturais e artísticas;
- Comércio varejista de colchões, produtos magnéticos para colchoaria;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e eletroeletrônicos;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de sonorização e iluminação;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;
- Comércio varejista de moveis;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, para uso doméstico;
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- Comércio de produtos alimentícios;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**

- Comercio varejista de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas e vernizes;
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- Obras de alvenaria, serviços de pedreiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista e vidraceiro;
- Serviços de pintura de edifícios;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Serviços de chaveiro;
- Comercio varejista de bicicletas e triciclos novos e usados, peças e acessórios;
- Comercio varejista de motocicletas e motonetas usadas;
- Comercio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comercio varejista de pneumáticos, câmaras-de-ar, balanças e compressores de ar;
- Comercio varejista de lubrificantes;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Serviços de tele-entrega e entrega rápida;
- Comercio varejista de plantas e flores naturais, adubos, vasos para plantas, sementes, mudas e gramas;
- Comercio varejista de madeira e artefatos;
- Atividades paisagísticas e de jardinagem;
- Comercio varejista de animais vivos e de artigos para animais de estimação;
- Comercio varejista de materiais de construção;
- Comercio varejista de pedras e revestimento, mármore e inox;
- Atividades de produção musical;
- Comercio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios;
- Comercio atacadista de gesso para construção;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Fabricação de esquadrias e portões de metal;
- Montagem de estruturas metálicas.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Maio de 2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB N° 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada, pelo titular **WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO**.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao titular dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Segundo - Pró-labore: O titular e outros que prestarem serviços à sociedade desde que, fixada de comum acordo.

Parágrafo Terceiro - Uso da firma: Individualmente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62

o titular assina o presente instrumento em 01 via, na presença de duas testemunhas.



Cascavel, 12 de Setembro de 2018.

Titular:

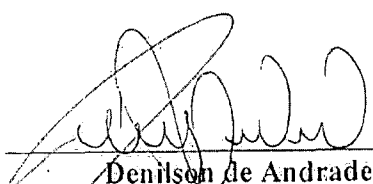
ESTABELECIDOR DE NOTAS


WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO
CPF: 058.496.129-47

Testemunhas:

 Denilson de Andrade RG 5.102.998-4 SESP/PR CPF: 881.300.379-04	 Cristiane de Andrade RG 7.941.008-0 SESP/PR CPF: 047.142.559-16
---	---

Elaboração:


Denilson de Andrade
CRC PR 057.771/0-6
RG 5.102.998-4 SESP/PR
CPF: 881.300.379-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br




RUA SENA MOREIRA, 3445
 CURITIBA - PR - CEP 80142-000
 (41) 3438-5733
 CNPJ: 07.076.448/0001-56

5º Tabelionato de Notas
 Rua Sena Moreira, 3445
 Curitiba - PR - CEP 80142-000
 (41) 3438-5733
 CNPJ: 07.076.448/0001-56

Selo Digital Nº CymGa.fzYhp.MAZL1
 Controle: bp9nx.GkonZ
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconhecido por Verdadeira a firma de **WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO**
 CPF: 9775967-0
 Data: 19/10/2018 15:33:49h
 Casa de Parana: 2807 setembro de 2018

da Verdade
 Tereza Tereza
 Fernanda Lopes Ferreira de Moraes - Escrevente




CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
 PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804431391. NIRE: 41600780922.
 W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

NOME
WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9832237-0 PR

CPF
056.496.129-47

DATA NASCIMENTO
23/08/1989

FILIAÇÃO
OTACILIO SOARES DE
CARVALHO
MARLI DE CARVALHO

PERMISSÃO
AC

CAT. HAB.
AB

VALIDADE
14/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/03/2008

NO REGISTRO
04309669486

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
William Soares

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
14/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
JACQUES RAMAD

PARANÁ

27664166011
PRO14063411

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1595620501



PROIBIDO PLASTIFICAR
1595620501

Confete com Original
11/06/2018

~~Prof. Mun. Laramj. do S~~



[Handwritten mark]

W F DE CARVALHO EIRELI



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa W F DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.453.244/0001-62, sediada na Rua Olindo Periolo nº1356, Pacaembu na cidade de Cascavel, estado Paraná cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Cascavel, 10 de Junho de 2019


WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO
CPF: 058.496.129-47
RG: 9.832.237-0 SSP/PR

WF DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 22.453.244/0001-62
Fone: (45) 3097-4699 Email: wfcarvalhoecia@gmail.com
Rua: Olindo Periolo, 1356, AP:03 - Pacaembu - CASCVEL/PR CEP: 85816-330

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 42/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: wfcanvalhoecia@gmail.com

Celular: 4599839299

Fax:

Telefone: 4530974699

Telefone contador:

CNPJ: 22.453.244/0001-62 Fornecedor: W F DE CARVALHO EIRELI

Endereço: OLINDO PERIOLO 1356 AP 03 - PACAEMBU - Cascavel/CE - CEP 85816-330

Inscrição Estadual: 9069424454 Contador: RG: 98322370

Representante: WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO CPF: 058.496.129-47

Endereço representante: OLINDO PERIOLO 1356 AP 03 - PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-330

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU Agência: 3810 - Cascavel/CE

Telefone representante:

Conta: 49334-0

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006):

Lote: 001 UNIFORMES

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMISETA MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS. FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN). LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA COR DA CAMISETA: LARANJA TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO 002 CAMISETA MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA COR: LARANJA TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL. 003 CAMISETA	60,00	UN	29,00	sport world	Camiseta	28,00	1.680,00
								25,50
								26,00 sport world
								28,00
								1.680,00



10/06/2019 17:13:23

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 42/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: wfcarnalhoecia@gmail.com
 Telefone: 4530974699
 Celular: 45999839299
 Telefone contador:

Fax:

Fornecedor: W F DE CARVALHO EIRELI

Endereço: OLINDO PERIOLLO 1356 AP 03 - PACAEMBU - Cascavel/CE - CEP 85816-330

Inscrição Estadual: 9069424454

Representante: WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO

Endereço representante: OLINDO PERIOLLO 1356 AP 03 - PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-330

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3810 - Cascavel/CE

Conta: 49334-0

RG: 98322370

CPF: 058.498.129-47

Telefone representante:

Data de abertura:

Preço Máximo

Marca

Qtde.

Unid.

Preço Unitário

Preço Total

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - UNIFORMES

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

MANGA CURTA MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.

LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA

LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA

COR: LARANJA

TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.

004 CALÇA

1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVAS.

FAIXAS REFLETIVAS: NAS DUAS PERNAS, APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA ENTRE OS PONTOS 25 cm e 30 cm A PARTIR DA BARRA DA CALÇA (NA REGIÃO DA CANELA).

LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS); TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA

COR: LARANJA

TAMANHOS: 36 AO 50.

UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO.

005 CALÇA

1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO.

LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS); TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE

59,00 sport world

60,00 UN

58,90

59,00 sport world

120,00 UN

58,90

58,90

58,90

58,90

58,90

58,90

58,90

58,90

58,90

58,90

58,90

58,90

58,90

58,90

58,90



Handwritten signature

10/06/2019 17:13:23

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 42/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: wicanalhoecia@gmail.com

Celular: 45999839299

Telefone: 4530974699 Fax:

Telefone contador:

CNPJ: 22.453.244/0001-62

Fornecedor: W F DE CARVALHO EIRELI

Endereço: OLINDO PERIOLLO 1356 AP 03 - PACAEMBU - Cascavel/CE - CEP 85816-330

Inscrição Estadual: 9069424454

Contador:

CPF: 058.496.129-47

RG: 98322370

Representante: WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO

Telefone representante:

Endereço representante: OLINDO PERIOLLO 1356 AP 03 - PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-330

E-mail representante:

Data de abertura:

Banco: 341 - ITAU

Conta: 49334-0

Agência: 3810 - Cascavel/CE

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	<p>COMPRIENTO E 05 cm DE LARGURA</p> <p>COR: VERDE OLIVA</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL</p> <p>CAMISA:</p> <p>CAMISA SOCIAL, TECIDO CEDROMIX SUPER 170GR, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, ESTAMPA TOTAL EM BORDADO, COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO, ALTO PADRÃO DE COSTURA, MODELO SOCIAL, COM BOTÕES PARA PRENDER O COLARINHO.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA</p> <p>ESTAMPA NA FRENTE DA CAMISA: LADO DIREITO, EM SIMETRIA COM O LOGO DO LADO ESQUERDO, COM A SEGUINTE ESCRITA: "SEC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES", COM LETRAS NO MESMO PADRÃO DAS LETRAS DA PALAVRA "LARANJEIRAS DO SUL" DO LOGO, SENDO AINDA ESCRITO EM DUAS PARTES, "SEC. DE VIAÇÃO" ACIMA E "E TRANSPORTES" ABAIXO, E DE FORMA SIMÉTRICA</p>	30,00	UN	59,00	sport world	Calça	58,90	1.767,00
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE: 17.259,00</p>								
							Preço Unitário	7.689,00
							Modelo	VAQUETALISA

Lote: 002 - CALÇADO OCUPACIONAL

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL:

TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IPERMEÁVEL.

CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, COM FORRAÇÃO INTERNA

155

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

10/06/2019 17:13:23

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 42/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: wfcavalhoecia@gmail.com

Celular: 45999839299

Fax:

Telefone: 4530974699

Telefone contador:

Fornecedor : W F DE CARVALHO EIRELI

Endereço : OLINDO PERIOLLO 1356 AP 03 - PACAEMBU - Cascavel/CE - CEP 85816-330

Inscrição Estadual: 9069424454 Contador:

RG: 98322370

CPF: 058.496.129-47

Representante: WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO

Endereço representante: OLINDO PERIOLLO 1356 AP 03 - PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-330

E-mail representante:

Agência: 3810 - Cascavel/CE

Conta: 49334-0

Telefone representante:

Data de abertura:

Banco: 341 - ITAU

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NAO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.

SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO

PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.

FECHAMENTO DO CANO: PELO SISTEMA DE CALCE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.

BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.

COR DO CALÇADO: PRETO.

TAMANHOS: PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO.

DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias

22.453.244/0001-62

W. F. CARVALHO LTDA

RUA OLINDO PERIOLLO, 1356 - APT. 03
PACAEMBU - CEP: 816-330
PARANÁ
CASCABEL

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.689,00

TOTAL DA PROPOSTA : 24.948,00

W F DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 22.453.244/0001-62





ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO Nº. 042/2019
NOME DO PROPONENTE: W F DE CAVALHO EIRELI
CNPJ: 22.453.2444/0001-62
FONE/FAX: 45 3097-4699



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**

WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, natural de Cascavel, estado do Paraná, nascido em 23 de Agosto de 1989, portador da carteira de identidade civil RG: N° 9.832.237-0 SESP/PR com data de emissão: dia no 15/05/2003, devidamente inscrito no CPF sob o N° 058.496.129-47, residente e domiciliado à Rua Olindo Periolo, 1356 - Apto 03, Bairro Pacaembu, nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85816-330.

Titular da empresa **W F CARVALHO LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ: **22.453.244/0001-62**, com sede e foro à Rua Olindo Periolo, 1356 - Apto 03, Bairro Pacaembu, nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85816-330. Com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º **41208206977**, por despacho em sessão de **15.05.2015**.

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, através desta terceira alteração, conforme as cláusulas seguintes:

DA ATIVIDADE ECONOMICA DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa que antes tinha por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de tecidos; Fabrica e feção de peças do vestuário, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança, exceto roupas íntimas; Comércio varejista de calçados, bolsas e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Impressão de material para outros usos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, brinquedos pedagógicos e parque recreativo infantil; Comércio varejista de artigos de artesanato, suvenires e bijuterias; Agenciamento e contratação de profissionais



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB N° 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**

na área de dança, músicas, artes marciais, capoeira, professores de educação física e idiomas, para atividades esportivas culturais e artísticas; Comercio varejista de colchões, produtos magnéticos para colchoaria; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e eletroeletrônicos; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de sonorização e iluminação; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, para uso domestico; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitarios; Comercio de produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comercio varejista de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas, vernizes e similares; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Obras de alvenaria, serviços de pedreiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, carpinteiro, encanador, pintor, eletriciста e vidraceiro; Serviços de pintura de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de chaveiro; Comercio varejista de bicicletas e triciclos novos e usados, peças e acessórios; Comercio varejista de motocicletas e motonetas usadas; Comercio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio varejista de pneumáticos, câmaras-de-ar, balanças e compressores de ar; Comercio varejista de lubrificantes; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de entrega e entrega rápida; Comercio varejista de plantas e flores naturais, adubos, vasos para plantas, sementes, mudas e gramas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Atividades paisagísticas e de jardinagem; Comercio varejista de animais vivos e de artigos para animais de estimação; Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comercio varejista de pedras e revestimento, mármore e inox; Atividades de produção musical; Comercio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios; Comercio atacadista de gesso para construção; Obras de acabamento em gesso e estuque; Fabricação de esquadrias e portões de metal; Montagem de estruturas metálicas.

Passará a explorar o ramo de:

- Comercio varejista de artigos esportivos;
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comercio varejista de tecidos;
- Fabrica e facção de peças do vestuário, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança, exceto roupas intimas;
- Comercio varejista de calçados, bolsas e acessórios;
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62

- Impressão de material em papel, papel vegetal, papel adesivo, papel kraft, papel plástico e banners;
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, brinquedos pedagógicos e parque recreativo infantil;
- Comercio varejista de artigos de artesanato, suvenires e bijuterias;
- Agenciamento e contratação de profissionais na área de dança, músicas, artes marciais, capoeira, professores de educação física e idiomas, para atividades esportivas culturais e artísticas;
- Comercio varejista de colchões, produtos magnéticos para colchoaria;
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e eletroeletrônicos;
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de sonorização e iluminação;
- Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;
- Comercio varejista de moveis;
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, para uso domestico;
- Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- Comercio de produtos alimentícios;
- Comercio varejista de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas e vernizes;
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- Obras de alvenaria, serviços de pedreiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista e vidraceiro;
- Serviços de pintura de edifícios;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Serviços de chaveiro;
- Comercio varejista de bicicletas e triciclos novos e usados, peças e acessórios;
- Comercio varejista de motocicletas e motonetas usadas;
- Comercio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores,
- Comercio varejista de pneumáticos, câmaras-de-ar, balanças e compressores de ar;
- Comercio varejista de lubrificantes;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Serviços de tele-entrega e entrega rápida;
- Comercio varejista de plantas e flores naturais, adubos, vasos para plantas, sementes, mudas e gramas;
- Comercio varejista de madeira e artefatos;
- Atividades paisagísticas e de jardinagem;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**

- Comercio varejista de animais vivos e de artigos para animais de estimação;
- Comercio varejista de materiais de construção;
- Comercio varejista de pedras e revestimento, mármore e inox;
- Atividades de produção musical;
- Comercio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios;
- Comercio atacadista de gesso para construção;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Fabricação de esquadrias e portões de metal;
- Montagem de estruturas metálicas.

DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **W F DE CARVALHO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social que é no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - O titular **William Francisco de Carvalho**, subscreveu e integralizou 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo assim um total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional á vista, que nesta data de 12 de Setembro de 2018, passa a constituir o capital social, da empresa: **W F DE CARVALHO EIRELI**.

DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
W F DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 22.453.244/0001-62**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**

WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, natural de Cascavel, estado do Paraná, nascido em 23 de Agosto de 1989, portador da carteira de identidade civil R.G. N° 9.832.237-0 SESP/PR com data de emissão dia no 15/05/2003, devidamente inscrito no CPF sob o N° 058.496.129-47, residente e domiciliado à Rua Olindo Periolo, 1356 – Apto 03, Bairro Pacaembu, nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85816-330.

Titular da empresa **W F DE CARVALHO EIRELI**, empresa devidamente inscrita no CNPJ: 22.453.244/0001-62, com sede e foro à Rua Olindo Periolo, 1356 – Apto 03, Bairro Pacaembu, nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85816-330. Promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas seguintes:

DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações, pertinentes e girará sob o nome empresarial **W F DE CARVALHO EIRELI**, com sede e foro à Rua Olindo Periolo, 1356 – Apto 03, Bairro Pacaembu, nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85816-330. Devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 22.453.244/0001-62.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social subscrito pelo titular é no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

- a) O titular **William Francisco de Carvalho**, subscreveu e integralizou 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo assim um total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional á vista, conforme quadro abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB N° 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62

NOME	QUOTAS	%	VALOR
WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO	120.000	100	RS 120.000,00
TOTAL	120.000	100	RS 120.000,00

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de tecidos;
- Fabrica e facção de peças do vestuário, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança, exceto roupas íntimas;
- Comércio varejista de calçados, bolsas e acessórios;
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Impressão de material em papel, papel vegetal, papel adesivo, papel kraft, papel plástico e banners;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, brinquedos pedagógicos e parque recreativo infantil;
- Comércio varejista de artigos de artesanato, suvenires e bijuterias;
- Agenciamento e contratação de profissionais na área de dança, músicas, artes marciais, capoeira, professores de educação física e idiomas, para atividades esportivas culturais e artísticas;
- Comércio varejista de colchões, produtos magnéticos para colchoaria;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e eletroeletrônicos;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de sonorização e iluminação;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;
- Comércio varejista de moveis;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, para uso doméstico;
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- Comércio de produtos alimentícios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**

- Comercio varejista de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas e vernizes;
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- Obras de alvenaria, serviços de pedreiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista e vidraceiro;
- Serviços de pintura de edifícios;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Serviços de chaveiro;
- Comercio varejista de bicicletas e triciclos novos e usados, peças e acessórios;
- Comercio varejista de motocicletas e motonetas usadas;
- Comercio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores,
- Comercio varejista de pneumáticos, câmaras-de-ar, balanças e compressores de ar;
- Comercio varejista de lubrificantes;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Serviços de tele-entrega e entrega rápida;
- Comercio varejista de plantas e flores naturais, adubos, vasos para plantas, sementes, mudas e gramas;
- Comercio varejista de madeira e artefatos;
- Atividades paisagísticas e de jardinagem;
- Comercio varejista de animais vivos e de artigos para animais de estimação;
- Comercio varejista de materiais de construção;
- Comercio varejista de pedras e revestimento, mármore e inox;
- Atividades de produção musical;
- Comercio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios;
- Comercio atacadista de gesso para construção;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Fabricação de esquadrias e portões de metal;
- Montagem de estruturas metálicas.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Maio de 2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada, pelo titular **WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO**.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao titular dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Segundo - Pró-labore: O titular e outros que prestarem serviços à sociedade desde que, fixada de comum acordo.

Parágrafo Terceiro - Uso da firma: Individualmente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br




**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W F CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.453.244/0001-62**


O titular assina o presente instrumento em 01 via, na presença de duas testemunhas.


Cascavel, 12 de Setembro de 2018.

Titular:

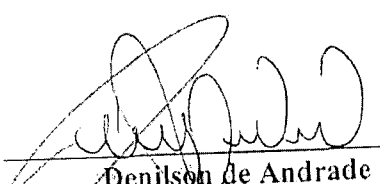
ESTABELECIDO EM NOTAS

WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO
CPF: 058.496.129-47

Testemunhas:


Denilson de Andrade
RG 5.102.998-4 SESP/PR
CPF: 881.300.379-04


Cristiane de Andrade
RG 7.941.008-0 SESP/PR
CPF: 047.142.559-16

Elaboração:


Denilson de Andrade
CRC PR 057.771/0-6
RG 5.102.998-4 SESP/PR
CPF: 881.300.379-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804431391. NIRE: 41600780922.
W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Labelionato de Notas

Rua Souza Nogueira, 3425
 Curitiba - PR - CEP 83.891-120
 (41) 3038-5733
 CNPJ 78.676.488/0001-55


Controle: bP9nX.GkonZ
funargen.com.br

Selo Digital Nº. Cx: MGA. fr: YHP. NAZ: ...
 Consulte esse selo em <http://funargen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO**
 CPF: 97.759.961-00

Casa da Parana: 28 de setembro de 2018 - 15:33:49h
 da Verdade

Tess: ...
 Fernanda Topala Ferreira de Moraes - Escrevente




CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:42 SOB Nº 41600780922.
 PROTOCOLO: 185728537 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804431391. NIRE: 41600780922.
 W F DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

10/06/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.453.244/0001-62
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/05/2015

NOME EMPRESARIAL
W F DE CARVALHO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R OLINDO PERIOLO

NÚMERO
1356

COMPLEMENTO
APT 03

CEP
85.816-330

BAIRRO/DISTRITO
PACAEMBU

MUNICÍPIO
CASCADEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3097-4699

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 17:39:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.453.244/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2015
NOME EMPRESARIAL W F DE CARVALHO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R OLINDO PERIOLO	NÚMERO 1356	COMPLEMENTO APT 03
CEP 85.816-330	BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3097-4699
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 17:39:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.453.244/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2015
NOME EMPRESARIAL W F DE CARVALHO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-02 - Produção musical 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R OLINDO PERIOLO	NÚMERO 1356	COMPLEMENTO APT 03
CEP 85.816-330	BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	TELEFONE (45) 3097-4699	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 17:39:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W F DE CARVALHO EIRELI**
CNPJ: **22.453.244/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:37:41 do dia 12/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2019.

Código de controle da certidão: **A051.805F.2810.6887**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]
1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019491346-88

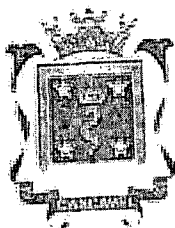
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.453.244/0001-62
Nome: **W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 57391/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 2771462
Nome/Razão: W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.453.244/0001-62
Endereço: RUA OLINDO PERIOLO, 1356
Complemento: APTO 03
Bairro: PACAEMBÚ
Cidade: Cascavel - PR
CEP: 85.816-330

[REQUERENTE]

Código: 2771462
Nome/Razão: W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.453.244/0001-62

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública - CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços - ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de junho de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-QRTYAA-297861213

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.453.244/0001-62
Razão Social: W F CARVALHO E CIA LTDA ME
Endereço: R ROMARIO MARTINS / 1034 / PIONEIROS CATARINEN CASCAVEL - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

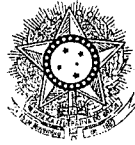
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2019 a 23/06/2019

Certificação Número: 2019052503371893194490

Informação obtida em 03/06/2019 19:54:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W F DE CARVALHO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.453.244/0001-62

Certidão nº: 173476687/2019

Expedição: 03/06/2019, às 19:51:54

Validade: 29/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W F DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.453.244/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA**



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1434

CADASTRO Nº 9160200

RAZÃO SOCIAL: W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 22.453.244/0001-62 PROTOCOLO: 42736/2018 FONE: (45) 9 9983-9299

ENDEREÇO: RUA OLINDO PERIOLO, 1356 APTO 03 - PAÇAEMBÚ

QUADRA: 0050 LOTE: 017A LOTEAMENTO: SÃO CRISTOVAO LOTEAM IMOBILIÁRIO: 117979000

ATIVIDADE PERMITIDAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; FABRICA E FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, BOLSAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PARQUE RECREATIVO INFANTIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO; SUVENIRES E BIJUTERIAS; AGENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DANÇA, MÚSICAS, ARTES MARCIAIS, CAPOEIRA, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E IDIOMAS, PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS;
 *** Continuam as descrições das atividades no verso deste

OBSERVAÇÕES:
 LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERÊNCIA, FICA PROIBIDO O COMÉRCIO, SERVIÇOS, DÉPOSITO, CARGA E DESCARGA, BEM COMO ANÚNCIOS PROPAGANDAS NO LOCAL. NO CASO DE O CONTRIBUINTE REALIZAR COMÉRCIO OU SERVIÇO DE FORMA AMBULANTE, DEVE OBTER AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA. IMOVEIS SITUADOS EM ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL URBANA-SUBZONA DE PROTEÇÃO-ZFAU-SP, CONFORME NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO, LEI Nº 12.651/2012 E PROIBIDO CONSTRUIR, PLANTAR OU EXPLORAR ATIVIDADE ECONÔMICA.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/06/2015 CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001381

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: DENILSON DE ANDRADE CRC:

Nº de Empregados: 1	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		

Data Emissão: 27/07/2018

IMPORTANTE:
 Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

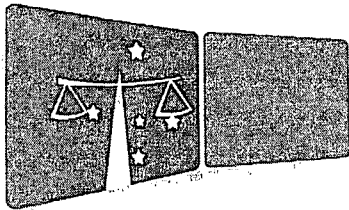
EMITIDO POR (Matr): EDELICIO DE SOUZA DUARTE FISCAL (Matr): 8093

de Lima Kopp
 Supervisor de Grupo
 Setor de Alvará

Confere Com Original
 11 / 06 / 2018
 Pref. Mun Laranj do Sul

Edelcio de Souza Duarte
 Assessor de Gabinete
 Setor de Alvará

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ



RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

W. F. DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 22.453.244/0001-62

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de junho do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Vania Andreia Bonan de Quadros
Empregada Juramentada
Portaria nº 023/2012

Compare com Original
11/06/2019

Préf. Mun: Cascavel, PR

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



W F DE CARVALHO EIRELI



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	042/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa W F DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº22.453.244/000-62, inscrição estadual nº 9069424454 com sede à Rua Olindo Periolo, 1356, bairro Pacaembu, Cascavel-PR Cep: 85816-330, representada neste ato por seu Socio Proprietario o(a) Sr(a) William Francisco de Carvalho, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.832.237-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 058.496.129-47, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

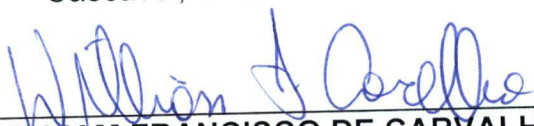
WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO
CPF: 058.496.129-47
RG: 9.832.237-0 SSP/PR
SÓCIO-PROPRIETARIO

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Cascavel, 10 de Junho de 2019


WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO
CPF: 058.496.129-47
RG: 9.832.237-0 SSP/PR

WF DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 22.453.244/0001-62

Fone: (45) 3097-4699 Email: wfcarvalhoecia@gmail.com
Rua: Olindo Periolo, 1356, AP:03 - Pacaembu - CASCAVEL/PR CEP: 85816-330

22.453.244/0001-62

W. F. CARVALHO LTDA

RUA OLINDO PERIOLO, 1356 - APT. 03
PACAEMBU - CEP 85816-330
CASCAVEL - PARANÁ



W F DE CARVALHO EIRELI



Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 042/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:


- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

22.453.244/0001-62

Cascavel, 10 de Junho de 2019

W. F. CARVALHO LTDA

RUA OLINDO PERIOLO, 1356 - APT. 03
PACAEMBU - CEP 85816-330
CASCVEL - PARANÁ


WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO
CPF: 058.496.129-47
RG: 9.832.237-0 SSP/PR

WF DE CARVALHO EIRELI

CNPJ: 22.453.244/0001-62

Fone: (45) 3097-4699 Email: wfcarvalhoecia@gmail.com

Rua: Olindo Periolo, 1356, AP:03 - Pacaembu - CASCVEL/PR CEP: 85816-330



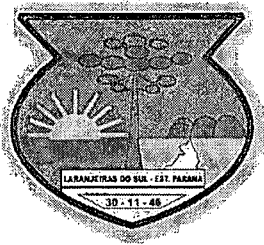
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 042/2019

NOME DO PROPONENTE: W F DE CAVALHO EIRELI

CNPJ: 22.453.2444/0001-62

FONE/FAX: 45 3097-4699



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 042/2019.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

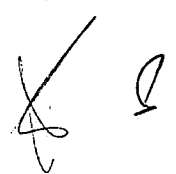
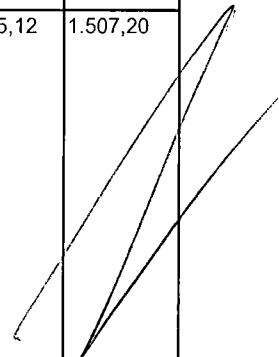
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: W F CARVALHO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 22.453.244/0001-62 sendo credenciado o Sr. William Francisco de Carvalho. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida, a Pregoeira informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa W F CARVALHO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 22.453.244/0001-62, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira da proposta apresentada pela empresa W F CARVALHO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 22.453.244/0001-62, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Pregoeira negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa W F CARVALHO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 22.453.244/0001-62 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes Lotes nos seguintes valores:

W F DE CARVALHO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS. FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA	sport world	Camiseta	UN	60,00	27,58	1.654,80



		<p>MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN).</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR DA CAMISETA: LARANJA</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO</p>						
1	2	<p>CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>	sport world	Camiseta	UN	60,00	27,58	1.654,80
1	3	<p>CAMISETA: MANGA CURTA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>	sport world	Camiseta	UN	60,00	25,12	1.507,20
1	4	<p>CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: NAS DUAS PERNAS, APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA</p> <p>ENTRE OS PONTOS 25 cm e 30 cm A PARTIR DA BARRA DA CALÇA (NA REGIÃO DA CANELA).</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p>	sport world	Calça	UN	60,00	58,02	3.481,20





		UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO.						
1	5	<p>CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO.</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: VERDE OLIVA</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL</p>	sport world	Calça	UN	120,00	58,02	6.962,40
1	6	<p>CAMISA: CAMISA SOCIAL, TECIDO CEDROMIX SUPER 170GR, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, ESTAMPA TOTAL EM BORDADO, COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO, ALTO PADRÃO DE COSTURA, MODELO SOCIAL, COM BOTÕES PARA PRENDER O COLARINHO.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>ESTAMPA NA FRENTE DA CAMISA: LADO DIREITO, EM SIMETRIA COM O LOGO DO LADO ESQUERDO, COM A SEGUINTE ESCRITA: "SEC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES", COM LETRAS NO MESMO PADRÃO DAS LETRAS DA PALAVRA "LARANJEIRAS DO SUL" DO LOGO, SENDO AINDA ESCRITO EM DUAS PARTES, "SEC. DE VIAÇÃO" ACIMA E "E TRANSPORTES" ABAIXO, E DE FORMA SIMÉTRICA.</p> <p>COR: AZUL CELESTE</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA</p>	sport world	Calça	UN	30,00	57,98	1.739,40
2	1	<p>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL: TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IPERMEÁVEL.</p> <p>CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, COM FORRAÇÃO INTERNA.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NAO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.</p> <p>SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO</p> <p>PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESSURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.</p> <p>FECHAMENTO DO CANO: PELO SISTEMA DE CALCE RAPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.</p> <p>BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.</p> <p>COR DO CALÇADO: PRETO.</p> <p>TAMANHOS: PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.</p>	FOX	VAQUET ALISA	PAR	110,00	69,90	7.689,00



	EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO. DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.							
TOTAL								24.688,80

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira informa que a empresa classificada em 1º Lugar nos lotes acima, deverá apresentar amostras de todos os itens no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, conforme item 2.3.2 do edital. Valor Total: **R\$ 24.688,80 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

MARIA TEREZINHA SNOZ
PREGOEIRA
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 523.757.819-53

W F CARVALHO EIRELI
CNPJ: 22.453.244/0001-62



Município de Laranjeiras do Sul - 2019
Relatorio de Lances por Lote
Pregão 42/2019



Equiplano

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECR

Lote: 1		Vencedor
Fornecedor	42935 W F DE CARVALHO EIRELI	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	17.259,00	
1	17.000,00	

Lote: 2		Vencedor
Fornecedor	42935 W F DE CARVALHO EIRELI	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	7.689,00	
1	7.689,00	

EDSON CARLOS BECKER
Membro

GILSON FERREIRA CELLA
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro

RENAN LANGER
Membro


W F DE CARVALHO EIRELI
WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO



ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019-PMLS -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: W F CARVALHO EIRELI
CNPJ: 22.453.244/0001-62

E-mail a ser enviado o relatório de julgamento das amostras: wfcarvalhoecia@gmail.com

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

- 1) Camiseta manga longa com refletivos;
- 2) Camiseta manga longa sem refletivos;
- 3) Camiseta manga curta;
- 4) Calça com refletivo;
- 5) Calça sem refletivo;
- 6) Camisa;
- 7) Calçado;

William Francisco de Carvalho

.....
RECIBO DE ENTREGA

Recebi os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Laranjeiras do Sul, 24 de junho de 2019.

Horário do Recebimento: 15 h: 00min.

Responsável pelo Recebimento: Elaine Machado Leopolski


Elaine Machado Leopolski



Parecer

Laranjeiras do Sul/Pr, 28 de junho de 2019.

De: Elaine Machado Leopolski
Para: Departamento de Licitação

Venho, por meio deste, informar que, referente ao pregão 42/2019, as amostras foram analisadas e aceitas, pois estão de acordo com o descritivo da licitação, conforme segue:

Nome do produto/serviço
<p>CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN).</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR DA CAMISETA: LARANJA</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO</p>
<p>CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>
<p>CAMISETA: MANGA CURTA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>
<p>CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: NAS DUAS PERNAS, APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA</p> <p>ENTRE OS PONTOS 25 cm e 30 cm A PARTIR DA BARRA DA CALÇA (NA REGIÃO DA CANELA).</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO.</p>
<p>CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO.</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: VERDE OLIVA</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL</p>
<p>CAMISA: CAMISA SOCIAL, TECIDO CEDROMIX SUPER 170GR, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, ESTAMPA TOTAL EM BORDADO, COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO, ALTO PADRÃO DE COSTURA, MODELO SOCIAL, COM BOTÕES PARA PRENDER O COLARINHO.</p>

Elaine Leopolski

LOGO NA FRENTE DA CAMISA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.

ESTAMPA NA FRENTE DA CAMISA: LADO DIREITO, EM SIMETRIA COM O LOGO DO LADO ESQUERDO, COM A SEGUINTE ESCRITA: "SEC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES", COM LETRAS NO MESMO PADRÃO DAS LETRAS DA PALAVRA "LARANJEIRAS DO SUL" DO LOGO, SENDO AINDA ESCRITO EM DUAS PARTES, "SEC. DE VIAÇÃO" ACIMA E "E TRANSPORTES" ABAIXO, E DE FORMA SIMÉTRICA.

COR: AZUL CELESTE

UNIFORME PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA

CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL: TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IMPERMEÁVEL.

CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, COM FORRAÇÃO INTERNA.

PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NÃO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.

SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO

PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESSURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.

FECHAMENTO DO CANO: PELO SISTEMA DE CALCE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.

BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.

COR DO CALÇADO: PRETO.

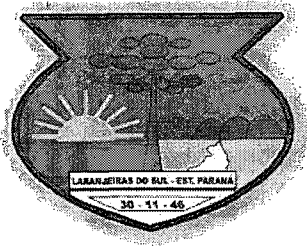
EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO.

DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.

Atenciosamente,

Elaine Machado Leopolski
Fiscal de Contrato

Elaine Leopolski



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Registro de preços visando aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

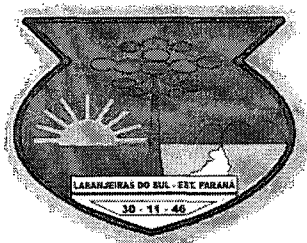
Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **042/2019**, registro de preços visando aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob n° **042/2019**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/188.**

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaboradas pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Viação e Transporte, Odilon Cunha, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/14.**

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, fls. **15/28.**

d) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **34.**

e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **36/38 e anexo II, fls. 64/66.**

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **39.**

g) A portaria que indica quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **40/42.**

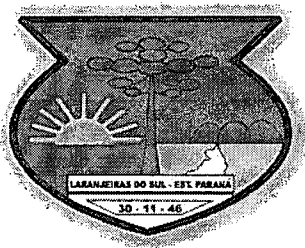
h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **43/79.**

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014, corretamente.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado por esta Procuradoria Geral, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/1993, fls. **80/87.**

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **89.**

Passo então a verificação dos atos posteriores.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 25 de maio de 2019, no Diário Oficial do Paraná, data de 27 de maio de 2019, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **92/93**.

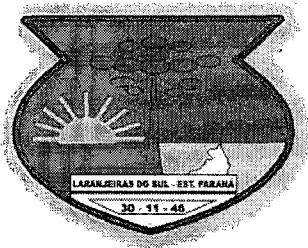
O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

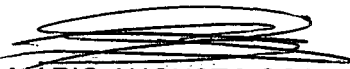
Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 042/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 02 de julho de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

No dia 03 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 042/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
W F DE CARVALHO EIRELI CNPJ: 22.453.244/0001-62	01, 02.	24.688,80

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 042/2019 R\$ **24.688,80** (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Correio

O jornal de Cantu
www.correiodopovo.com.br

Publicação oficial

Edição 3180
Quinta-feira 04 de Julho de 2019



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, Brasil
CEP: 84.200-000

RETRIBUÇÃO MUNICIPAL DO IPTU
Ano 2019

Realizar-se-á a publicação referente ao IPTU do ano 2019, publicada em 28 de junho de 2019 no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, conforme o art. 175 da Constituição Federal e o art. 173 do Estatuto Municipal de Laranjeiras do Sul, de 19 de junho de 2010.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019, disponível em: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO Nº 002/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 002/2019, disponível em: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br.

Secretaria	Flórtina
Departamento: Serviço Comarcado	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Vigilância Ambiental, Controle de Resíduos	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação das Crianças e Adolescentes	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Infantil	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental I	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental II	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental III	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental IV	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental V	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental VI	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental VII	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental VIII	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental IX	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental X	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XI	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XII	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XIII	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XIV	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XV	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XVI	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XVII	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XVIII	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XIX	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XX	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XXI	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XXII	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XXIII	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XXIV	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XXV	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XXVI	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XXVII	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XXVIII	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XXIX	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30
Unidade de Educação Fundamental XXX	Segunda à sexta-feira das 08:15 às 12:15 e das 14:30 às 18:30

NEIMAR GRANOSO
Prefeito Municipal

MONOPOLIZADOR
Aviso de Licitação nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019, disponível em: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br.

LEANDRO SERGIO KUBIAK
Secretário Municipal de Administração
ALFAMIR RAUZZI
Secretário Municipal de Educação
RESOLVE

Município de Vinícius
Estado do Paraná
Cidade de Vinícius - Paraná, Brasil
CEP: 84.200-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINÍCIUS
Estado do Paraná
Cidade de Vinícius - Paraná, Brasil
CEP: 84.200-000

RESOLVE

REPÚBLICA DE SÃO PAULO
Estado de São Paulo
Cidade de São Paulo - São Paulo, Brasil
CEP: 01000-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Cidade de Nova Laranjeiras - Paraná, Brasil
CEP: 84.200-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Cidade de Nova Laranjeiras - Paraná, Brasil
CEP: 84.200-000

Unidade	Valor	Descrição
0001	1.000,00	Unidade de Educação Infantil
0002	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental I
0003	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental II
0004	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental III
0005	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental IV
0006	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental V
0007	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental VI
0008	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental VII
0009	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental VIII
0010	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental IX
0011	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental X
0012	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XI
0013	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XII
0014	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XIII
0015	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XIV
0016	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XV
0017	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XVI
0018	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XVII
0019	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XVIII
0020	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XIX
0021	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XX
0022	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XXI
0023	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XXII
0024	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XXIII
0025	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XXIV
0026	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XXV
0027	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XXVI
0028	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XXVII
0029	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XXVIII
0030	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XXIX
0031	1.000,00	Unidade de Educação Fundamental XXX

RESOLVE

REPÚBLICA DE SÃO PAULO
Estado de São Paulo
Cidade de São Paulo - São Paulo, Brasil
CEP: 01000-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Cidade de Nova Laranjeiras - Paraná, Brasil
CEP: 84.200-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Cidade de Nova Laranjeiras - Paraná, Brasil
CEP: 84.200-000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 042/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **W F DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.453.244/0001-62, com endereço na Rua Olindo Periolo, nº 1356, Apt. 03, Pacaembu, Cascavel-PR, CEP 85.816-330, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.832.237-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.496.129-47, residente e domiciliado em Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

W F DE CARVALHO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN).</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR DA CAMISETA: LARANJA</p>	sport world	Camiseta	UN	60,00	27,58	1.654,80

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



		TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.						
1	2	UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA. COR: LARANJA. TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.	sport world	Camiseta	UN	60,00	27,58	1.654,80
1	3	CAMISETA: MANGA CURTA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA. COR: LARANJA. TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.	sport world	Camiseta	UN	60,00	25,12	1.507,20
1	4	CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVAS. FAIXAS REFLETIVAS: NAS DUAS PERNAS, APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA ENTRE OS PONTOS 25 cm e 30 cm A PARTIR DA BARRA DA CALÇA (NA REGIÃO DA CANELA). LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. COR: LARANJA. TAMANHOS: 36 AO 50. UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO.	sport world	Calça	UN	60,00	58,02	3.481,20
1	5	CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO. LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. COR: VERDE OLIVA TAMANHOS: 36 AO 50. UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL	sport world	Calça	UN	120,00	58,02	6.962,40

Sacchi

M

[Signature]



1	6	<p>CAMISA: CAMISA SOCIAL, TECIDO CEDROMIX SUPER 170GR, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, ESTAMPA TOTAL EM BORDADO, COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO, ALTO PADRÃO DE COSTURA, MODELO SOCIAL, COM BOTÕES PARA PRENDER O COLARINHO.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>ESTAMPA NA FRENTE DA CAMISA: LADO DIREITO, EM SIMETRIA COM O LOGO DO LADO ESQUERDO, COM A SEGUINTE ESCRITA: "SEC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES", COM LETRAS NO MESMO PADRÃO DAS LETRAS DA PALAVRA "LARANJEIRAS DO SUL" DO LOGO, SENDO AINDA ESCRITO EM DUAS PARTES, "SEC. DE VIAÇÃO" ACIMA E "E TRANSPORTES" ABAIXO, E DE FORMA SIMÉTRICA.</p> <p>COR: AZUL CELESTE</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA</p>	sport world	Calça	UN	30,00	57,98	1.739,40
2	1	<p>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL: TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IMPERMEÁVEL.</p> <p>CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, COM FORRAÇÃO INTERNA.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NAO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.</p> <p>SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO</p> <p>PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESSURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.</p> <p>FECHAMENTO DO CANO: PELO SISTEMA DE CALCE RAPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.</p> <p>BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.</p> <p>COR DO CALÇADO: PRETO.</p> <p>TAMANHOS: PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO.</p> <p>DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.</p>	FOX	VAQUETA LISA	PAR	110,00	69,90	7.689,00
TOTAL								24.688,80

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 24.688,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a

[Handwritten signatures in blue ink]



Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Forma de entrega dos produtos:

4.2.1. A entrega não deverá exceder o prazo de **15 (quinze) dias** após a ordem de compra.

4.2.2. **Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho, cor e numeração de cada peça (produto).**

4.2.3. **O tamanho dos uniformes será fornecido juntamente com o pedido da Secretaria Municipal de Viação, juntamente com as cores, logos e arte.**

4.2.4. A empresa vencedora é responsável por obter junto a Secretaria Municipal de Viação todas as informações necessárias à confecção dos uniformes, esclarecer eventuais dúvidas.

4.2.5. A empresa vencedora deverá confeccionar, referente ao lote 1 (camiseta, calça e camisa), um item de cada tamanho e entrega-los na Secretaria de Viação para que os servidores possam definir o tamanho.

4.2.6. A empresa vencedora deverá confeccionar 05 tamanhos de calçados, conforme solicitação, e entregá-los na Secretaria de Viação para que os servidores possam definir o tamanho.

4.2.7. A Secretaria de Viação elaborará uma relação com os itens a serem solicitados e respectivos tamanhos e quantidades quando da realização do pedido.

4.3. O local de entrega será previamente comunicado a empresa fornecedora, sendo a mesma obrigada a cumprir.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.5. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.



4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.7. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.9. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.10. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	10	002	15.452.0006.2081	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Coleta de Lixo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição



constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 9.832.237-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.496.129-47, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública ELAINE MACHADO LEOPOLSKI, matrícula nº 043052-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.



8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.3. Caso apresentarem defeitos no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.



DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 042/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão**



Presencial nº 042/2019.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

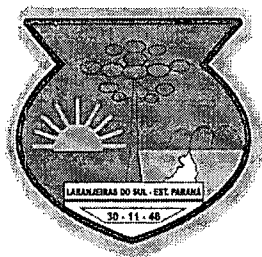


W F DE CARVALHO EIRELI
Detentora da Ata
WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 042/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

W F DE CARVALHO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS. FAIXAS REFLETIVAS: APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA, NAS 2 MANGAS, ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA DA MANGA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O COTOVELO), E ENTRE OS PONTOS 25 cm E 30 cm A PARTIR DA BARRA (PRÓXIMO A REGIÃO QUE FICARÁ O ABDÔMEN). LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA. COR DA CAMISETA: LARANJA TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO	sport world	Camiseta	UN	60,00	27,58	1.654,80
1	2	CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA. LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA. COR: LARANJA. TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.	sport world	Camiseta	UN	60,00	27,58	1.654,80
1	3	CAMISETA: MANGA CURTA, MALHA PV, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.	sport world	Camiseta	UN	60,00	25,12	1.507,20

		<p>LOGO NA FRENTE DA CAMISETA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>LOGO ATRÁS DA CAMISETA: NO CENTRO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 cm DE COMPRIMENTO E 15 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.</p>						
1	4	<p>CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVAS.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: NAS DUAS PERNAS, APROXIMADAMENTE 05 cm DE LARGURA</p> <p>ENTRE OS PONTOS 25 cm e 30 cm A PARTIR DA BARRA DA CALÇA (NA REGIÃO DA CANELA).</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: LARANJA.</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE DA COLETA DE LIXO.</p>	sport world	Calça	UN	60,00	58,02	3.481,20
1	5	<p>CALÇA: 1/2 ELÁSTICO COM BOTÃO E ZIPER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS (UM EM CADA LADO), 01 BOLSO TRASEIRO.</p> <p>LOGO NAS LATERAIS (NOS BOLSOS): TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>COR: VERDE OLIVA</p> <p>TAMANHOS: 36 AO 50.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL</p>	sport world	Calça	UN	120,00	58,02	6.962,40
1	6	<p>CAMISA: CAMISA SOCIAL, TECIDO CEDROMIX SUPER 170GR, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, ESTAMPA TOTAL EM BORDADO, COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO, ALTO PADRÃO DE COSTURA, MODELO SOCIAL, COM BOTÕES PARA PRENDER O COLARINHO.</p> <p>LOGO NA FRENTE DA CAMISA: LADO ESQUERDO (NO BOLSO), TAMANHO APROXIMADO DE 08 cm DE COMPRIMENTO E 05 cm DE LARGURA.</p> <p>ESTAMPA NA FRENTE DA CAMISA: LADO DIREITO, EM SIMETRIA COM O LOGO DO LADO ESQUERDO, COM A SEGUINTE ESCRITA: "SEC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES", COM LETRAS NO MESMO PADRÃO DAS LETRAS DA PALAVRA "LARANJEIRAS DO SUL" DO LOGO, SENDO AINDA ESCRITO EM DUAS PARTES, "SEC. DE VIAÇÃO" ACIMA E "E TRANSPORTES" ABAIXO, E DE FORMA SIMÉTRICA.</p> <p>COR: AZUL CELESTE</p> <p>TAMANHOS: P AO EXG (P, M, G, GG, EG, EXG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>UNIFORME PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA</p>	sport world	Calça	UN	30,00	57,98	1.739,40
2	1	<p>CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL: TIPO BOTINA, MODELO BLATT, IPERMEÁVEL.</p>	FOX	VAQUETA LISA	PAR	110,00	69,90	7.689,00



	<p>CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, COM FORRAÇÃO INTERNA.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA: EM POLIESTER RESINADO, DE MATERIAL NAO TECIDO, FIXADA PELO PROCESSO DE STROBEL.</p> <p>SOLADO: DE POLIURETANO BIDENSIDADE (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BIQUEIRA, DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO</p> <p>PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL: COM ESPESSURA MÍNIMA NA PARTE TRASEIRA (CALCANHAR) DE 7 mm.</p> <p>FECHAMENTO DO CANO: PELO SISTEMA DE CALCE RAPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS.</p> <p>BIQUEIRA: TERMOPLÁSTICA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO.</p> <p>COR DO CALÇADO: PRETO.</p> <p>TAMANHOS: PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO.</p> <p>DEVE ATENDER À NR 6 DO MTE E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO A SER APRESENTADO NA ENTREGA.</p>					
TOTAL						24.688,80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 24.688,80** (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Quinta-feira | 04 de Julho de 2019

Publicação oficial

O Jornal da Cantu

www.jornaldopovo.com.br

Edição 3180

Correio DO POVO DE PARANÁ

IA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE ATIVIDADES...

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATADA: CONDOMÍNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ERRELI

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.480,00

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 151.442,58

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.480,00

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018-PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 321.648,00

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.480,00

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019-PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 321.648,00

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.480,00

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2018.

